



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO
PARANÁ

85560-000

PROCESSO Nº 203/2013

EDITAL Nº 91/2013

PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA "FAMÍLIA PARANAENSE".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1403.0824400241.131.3390.30 (1215)

1403.0824400241.131.3390.39 (1216)

1403.0824400241.131.4490.52 (1217)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomema Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 7C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo.: 2013/09/001869

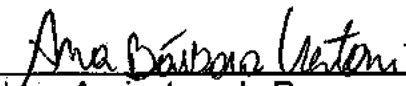
Data Protoc.: 02/09/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua. NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2013


Assinatura do Requerente

Alc. Roberto
Antônio
processo licita
10/09/13
João



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO 1869/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Aquisição de veículos, equipamentos e materiais referente ao convênio nº 32/2013 – Programa Família Paranaense, solicita a autorização para a compra através do processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

Lote 01 - Veículos					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	1	Und.	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2013/2013, de procedência nacional, motor com Potência mínima 70cv, 4 portas, Bicom-bustível (Gasolina e Álcool), Protetor de Motor, tapetes e 2 retrovisores externos.	25.300,00	25.300,00
Lote 02 - Equipamentos					
2	1	Und.	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	2.194,00	2.194,00
3	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	318,90	318,90
4	1	Und.	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida –impressora copiadora,fax e scanner	195,10	195,10
5	1	Und.	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade , com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas.	369,70	369,70
6	1	Und.	Caixa amplificada de som, autofalante 12 equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de	1.443,60	1.443,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w		
7	1	Und.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	350,00	350,00
8	1	Und.	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75x 1,20m	228,90	228,90
Lote 03 - Material didático pedagógico					
9	5	Und.	Bola de futebol de campo de couro sintético com no mínimo 20 cm de diâmetro.	27,00	135,00
10	5	Und.	Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico.	54,00	270,00
11	5	Und.	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas.	26,00	130,00
12	5	Und.	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas.	22,00	110,00
Lote 04 - Material de expediente e consumo					
13	10	Und.	Resmas de Papel A4 75g/m ² resma com 500 folhas	9,30	93,00
14	12	Und.	Cartucho de tinta numero 122, preto	40,00	480,00
15	6	Und.	Cartucho de tinta numero 122, colorido	50,00	300,00
16	24	Und.	Lanche para reuniões com as famílias composto de: 2 Kg de mini sonho; 2 Kg mini pastel sabor pizza; 2 kg de pão de queijo; 3 kg de cupcake c/ cobertura; 5 Lt para café pronto p/ consumo; 3 Lt de chá p/ consumo.	150,00	3.600,00
17	3	Und.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades.	45,00	135,00
18	10	Und.	Resmas de Papel Ofício 9 75g/m ² com 500 folhas	12,80	128,00
19	4	Und.	Pilhas recarregáveis AA, 2000mah.	8,90	35,60
Lote 05 - Serviço de terceiros: Cursos de capacitação					
20	1	Und.	Curso de aperfeiçoamento para garçom: 60h	3.000,00	3000,00
21	1	Und.	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40h	2.600,00	2.600,00
22	1	Und.	Curso de Jardinagem: 60h	4.500,00	4.500,00
23	1	Und.	Curso de manipulação de alimentos 40h	2.600,00	2.600,00
24	1	Und.	Curso de criação e montagem de bijuterias: 40h	2.800,00	2.800,00
25	3	Und.	Curso de empreendedorismo 40h	2.500,00	7.500,00
Total - R\$					58.816,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



FONTE DE RECURSOS:		CONVÊNIO Nº:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
()	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1403.0824400241.130.3390.30 (1218) 1403.0824400241.130.3390.39 (1219) 1403.0824400241.130.4490.52 (1220)	Reserva financeira em
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária	Data: 03/09/2013
		Data: 03/09/2013	
André Ademir Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Bárbara Crestani.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de Setembro de 2013.


Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

Publicado no D.O.E. nº 8974
Dia 10 106 113



Convênio nº 032/2013 - SEDS/CEAS/FEAS - PAIF

sit 15626
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 034/2012 e Nº 052/2012 - CEAS/PR.

CONVÊNIO Nº 032/2013

PROCESSO Nº 11.688.595-6

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, portadora da CI nº 954.242-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO de Chopinzinho** com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEOMAR BOLZANI**, portador da CI 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 019.512.669-60, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 11.696.654-9, em 03/12/2012, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº 6.191/2012, na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos da **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** para o co-financiamento das ações de implementação dos serviços de **Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, tipificados como de Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais, e consiste na ação continuada, no sentido de fortalecer a função protetiva das famílias quanto à preservação da ruptura dos seus vínculos, à promoção do seu acesso aos direitos e à melhoria da qualidade de vida dos seus membros, que serão desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 032/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAIF

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação justificada do Plano de Aplicação, que será previamente apreciada pela Coordenação de Proteção Social Básica e submetida à aprovação dos **CONCEDENTES**, vedada, porém, a mudança do objeto e a categoria econômica das despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) para acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio fica indicado o Técnico conforme estabelecido na Cláusula Sétima do presente instrumento;
- c) A execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no SIT-TCE, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- e
- d) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II – DO CONVENIENTE

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- b) iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- c) as despesas realizadas com recursos da transferência deverão ser precedidas de regular processo licitatório;
- d) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEAS/FEAS/PR**;
- f) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
- g) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- h) criar Unidade Gestora de Transferências – **UGT**, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23 e seus incisos, §1º e §2º da Resolução nº 028/2011-TCE/PR;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 032/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAIF

- i) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENIENTE**;
- j) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEAS/PR** que se referirem ao Programa;
- k) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEAS/FEAS – DELIBERAÇÃO 034/2012**;
- l) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEAS/FEAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do Convênio será de 12 (doze) meses e o prazo da vigência será de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 58.816,80** (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), incluindo a contrapartida da **CONVENIENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo à seguinte distribuição:

a) Recursos dos CONCEDENTES

R\$ 56.016,00 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais), Fonte 148, Dotação Orçamentária 5561.08244174.224, Rubricas 3340.4100 e 4440.4201, respectivamente de empenho(s) nº 5561.0000.200211-1 e 5561.0000.200210-1, ambos de 26/12/12.

b) Recursos do CONVENIENTE

R\$ 2.800,80 (dois mil e oitocentos reais e oitenta centavos), a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: depositar e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua contrapartida, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio e em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser aplicados financeiramente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONVENIENTE** promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONCEDENTE**, somente poderá correr mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária, transferência



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 032/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAIF

eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o credor.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados conforme cronograma de desembolso:

DESPESAS DE CUSTEIO

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL
1ª Parcela	R\$ 0,00	1º QUADRIMESTRE	0,00%
2ª Parcela	R\$ 28.008,00	2º QUADRIMESTRE	100,00% da execução da Primeira Parcela
3ª Parcela	R\$ 0,00	3º QUADRIMESTRE	100,00% da execução da Segunda Parcela
TOTAL	R\$ 28.008,00		

DESPESAS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE/VEÍCULO

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL
1ª Parcela	R\$ 28.008,00	1º QUADRIMESTRE	0,00%
2ª Parcela	R\$ 0,00	2º QUADRIMESTRE	100,00% da execução da Primeira Parcela
3ª Parcela	R\$ 0,00	3º QUADRIMESTRE	100,00% da execução da Segunda Parcela
TOTAL	R\$ 28.008,00		

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros das parcelas citadas ficará condicionada à apresentação das certidões exigidas pela Constituição Federal; Lei Estadual nº 15.608/07; Decreto Estadual nº 6.191/2012, Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 028/2011 do TCE, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão de Regularidade perante as Fazendas Públicas (Tributos Federais e Estaduais); Certificado de Regularidade CND – INSS; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Transferências Voluntárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O repasse das demais parcelas, ficarão condicionadas a análise da execução das anteriores e estarão condicionados à entrega de relatórios de resultado parcial pelo Tomador e avaliação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e CEAS/PR.



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 032/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAIF

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira à **CONCEDENTE** (Conta Recursos FEAS) ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, devidamente atualizados monetariamente no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) o valor corrigido dos recursos alocados (**CONCEDENTE E CONVENENTE**) quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Eliane Willms** inscrita no CPF/MF sob nº 029.108.549-06.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, a **CONVENENTE** obriga-se a respeitar as normas estabelecidas na Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do TCE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os atos relativos à prestação de contas deverão ser registrados no **SIT - Sistema Integrado de Transferência – TCE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **CONVENENTE** em ordem cronológica, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e do Conselho Estadual dos Direitos de Assistência Social – CEAS/PR.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

PLACA: AEF-8364 - Chassis: 9BWZZ30ZPF273354
RENAVAM: 61.548839-5 - Ano: 1.993 - COR: BRANCA.
Termo de Doação n.º 027/2013
Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.079.663-0

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP LEONIDAS MARQUES
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL - MARCA: VW/GOL 1.0
PLACA: ALO-3789 - Chassis: 9BWCA05X44T087735
RENAVAM: 82230379-5 - Ano: 2004 - COR: BRANCA.
Termo de Doação n.º 028/2013
Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.884.556-0

R\$ 240,00 - 51158/2013

**Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**DESPACHO SECRETARIAL
PROTOCOLO: 11.790.895-0**

I- Tendo em vista o contido nos autos de protocolo supracitados, e de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual n.º 8.485/1987, art. 1º, inc. II do Decreto Estadual n.º 6.191/2012, art. 55, da Lei Federal n.º 9.784/1999, nos termos da Informação n.º 464/2013-NJA/SEDS e informação n.º 479/2013-NJA/SEDS, reconheço o débito decorrente da prestação de serviços de limpeza e conservação, em atendimento às necessidades do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa, referente ao período de maio a novembro de 2012.

II- Autorizo, desde que respeitado os demais requisitos legais, notadamente a regularidade fiscal contemporânea ao efetivo desembolso, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93 e do parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/07, o pagamento, indenizatório, do valor de R\$ 200.568,00 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em benefício da empresa CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda., CNPJ/MF n.º 77.377.257/0001-91.

III- Publique-se.

Em 06 de junho de 2013.

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social e.e.

R\$ 284,00 - 51110/2013

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 11.897.436-0
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 dias
VALOR: R\$ 122.184,09
CONTRATADA: Empresa Ponta Grossa Engenharia Ltda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5560.08243174.221, rubrica 3390.3912, fonte 131
VIGÊNCIA: prazo de execução até 20/06/2013
Término da Vigência: 17/03/2014

Curitiba, 29/05/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 50942/2013

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 07.674.488-2
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 6 MESES
VALOR: R\$ 66.213,90
CONTRATADA: Empresa Rogério Gallina-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3700, fonte 109
VIGÊNCIA: 01/06/2013 a 31/10/2013

Curitiba, 07/06/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 51117/2013

EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Participes: .. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR e os Municípios constantes do anexo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento dos serviços de "PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF", conforme plano de trabalho e plano de aplicação.

Da Vigência: Prazo para execução do Convênio será de 12 (doze) meses e o prazo da vigência será de 14 (quatorze) meses contados da data da publicação, podendo ser prorrogado excepcionalmente, desde que solicitado com 90 (noventa) dias de antecedência.

Dotação Orçamentária: P/A 4224, elementos de despesa 33.40.41.01 e

44.40.42.01 respectivamente de empenhos 5561.0000.200211-5561.0000.200210-1 ambos de 26/12/12, Ponte 148 (Outros Convênios Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR).
Autorização Governamental: Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 03/12/2012, no processo protocolado sob o n.º 11.696.654-9.

ANEXO

Protocolo	Município	Nº	Valor	Data da Assinatura
11.688.595-6	CHOPINZINHO	032/13	R\$ 56.016,00	23/05/13

Curitiba, 06 de Junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS,
em exercício.

R\$ 168,00 - 50879/2013

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONVÊNIOS N.º
002/2012; 001/2012; 489/2011; 004/2012**

Referências: Protocolos n.º 11.283.319-3; 11.288.182-4; 11.222.835-7 e 11.288.318-5 O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e as Entidades: Ação Social do Paraná - Asilo São Vicente; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitiba; Pequeno Cotelengo - Curitiba e o Lar dos Idosos - Recanto Tanamá.

I. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da Fonte de Recursos que segue, por conta da qual correrá as despesas oriundas dos Convênios supracitados:

Dotação Orçamentária 5561.06244174.225 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FEAS, rubrica orçamentária 3350.4100 - Contribuições, Fonte 100.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo dos Convênios n.º 002/2012; 001/2012; 489/2011; 004/2012.

Data da Assinatura: ... 02 de Maio de 2013.

Curitiba, 06 de Junho de 2013.

Letícia Codagnone F. Raymundo.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS,
em exercício.

R\$ 120,00 - 51198/2013

**Secretaria de Estado da
Comunicação Social****Secretaria de Estado da Comunicação Social****Termo Aditivo do Contrato 03/2011**

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Brasil Telecom S/A

OBJETO: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a realização de chamadas locais e de Longa Distância com destino a telefones fixos e telefones móveis.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

Despacho autorizatório: Secretaria de Estado da Administração e Previdência em 09 de Maio de 2013.

Data da assinatura: 17/05/2013

PROTOCOLO: 10.849.243-0

R\$ 98,00 - 50865/2013

Secretaria de Estado do Governo**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

ENTRE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E IDACIR SEGATTI COMÉRCIO DE CARNES EPP.

CONTRATO N.º: 09/2012

OBJETO: Fornecimento de carnes e derivados, em atendimento as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais da Secretaria de Estado de Governo.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 13.057,49 (treze mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

PROTOCOLO: N.º 11.917.986-6

AUTORIZADO PELO: Secretário de Estado CEZAR SILVESTRI

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2013

R\$ 120,00 - 51142/2013

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEEG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

ENTRE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E 14 BRASIL TELECOM S/A.

CONTRATO N.º: 21/2012

OBJETO: Alteração da Razão Social Chefia do Poder Executivo -



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. – Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome do Município Proponente Chopinzinho		CNPJ: 76.995.414/0001-60
Endereço: Rua Santos Dumont 3883		CEP: 85560-000
Telefone (46) 3242-8600	Fax (46) 3242-8600	E-mail institucional gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
<i>Caixa econômica federal</i>	Nº Agência: Agência 1932	Nº Conta Corrente: conta 387-4 operação 006
Nome do Responsável Legal do Município Proponente (Prefeito (a)): Vanderlei José Crestani		
Função: Prefeito	RG: 37611794	CPF: 53043995953
Telefone (46) 3242-8600	Celular (46) 99112702	E-mail vjcrestani@hotmail.com
Endereço Residencial Rua Padre Anchieta 4261		CEP: 85560-000
Telefone (46)	Fax (46) 32423309	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa: Eliaana Piaia		
Função Assistente Social	RG: 6.728.122-5	CPF: 018.776.689-40
Telefone (46) 3242-1553	Celular (46) 9926-6294	E-mail institucional smaschz@gmail.com
Formação Serviço Social	Nº registro no Conselho Profissional CRESS 7384 11º Reg.	



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2. **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - CHOPINZINHO

Local / endereço onde será executado o programa

Com extensa área territorial o município de Chopinzinho fica localizado na região sudoeste do estado, tem 959,180 km e população estimada em 19.613 mil habitantes, residentes entre o espaço rural e urbano, os quais são atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social- CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizado neste território de maior vulnerabilidade socioeconômico do município onde será executado o Programa Família Paranaense, na Rua Pedro Dalpiva, nº 3893. Este CRAS, atende as famílias do Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião, São Cristóvão, São Miguel, AABB, Pedreira, Vale Verde, Casa da Família II e parte do Centro, bem como algumas comunidades localizadas na área rural.

O município ainda conta com o CRAS Centro e com o CREAS, os quais subdividem-se no atendimento as famílias conforme a territorialidade destes equipamentos públicos.

3. **CARACTERIZAÇÃO DE PROJETO**

A equipe referenciada no CRAS, realiza o trabalho intersetorial com as diferentes políticas públicas do município, através de serviços que preveem a vigilância social em detrimento dos direitos sociais e da proteção social básica e especial por contar com o CREAS, em ambos os equipamentos, conta-se com: assistente social, psicólogo, estagiário de serviço social, técnicos administrativos, motorista e equipe de serviços gerais.

Os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF se faz principal trabalho social do CRAS, atendendo as família por demanda espontânea e pela busca ativa, tendo caráter continuado. Dentre as ações do PAIF, desenvolve-se: o Projeto Dia do Bairro, onde a equipe desloca-se para 22 grupos de trabalho de convivência sócio familiar; o Projeto Idoso em Ação que também desloca-se para núcleos de comunidades interioranas do município. Desenvolve-se ainda, o Programa Projovem Urbano e o Programa PETI, Programa Bolsa Família, BPC na Escola, Programa Leite das Crianças.



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em específico, no CRAS o trabalho é realizado pela demanda espontânea, bem como pelas abordagens familiares que já estão em curso, se fazendo trabalho continuado para manutenção e ou resgate de vínculos sócio familiares, estas abordagens são realizadas por assistentes sociais e psicólogos. No CRAS desenvolvem-se oficinas com grupos de famílias, crianças, adolescentes e idosos, com o objetivo de fortalecer estes vínculos, estas ações são realizadas de forma diária e semanal com as famílias referenciadas ao seu território de abrangência, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, buscando prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

O município dispõe ainda de equipe volante referenciada no Cras, contribuindo com a cobertura no atendimento as comunidades rurais e indígenas do município. Com a articulação dos serviços socioassistenciais do território do CRAS, busca-se garantir o desenvolvimento do trabalho social com as famílias usuárias deste serviço, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades, rompendo com o atendimento segmentando e descontextualizado das situação de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias.

Diante do desenvolvimento destes programas e projetos é que emergem as necessidades distintas que ensejam o trabalho intersetorial e multidisciplinar com a rede local, sendo os principais parceiros: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Procuradoria Municipal. Além destes equipamentos públicos, conta-se com entidades locais como associações, sindicatos, entidades, APAE, Pastoral da Criança, Conselho Tutelar, dentre outros equipamentos municipais.

Destarte, o Programa Família Paranaense vem para otimizar o acompanhamento das famílias em maior situação de vulnerabilidade sócio econômica que atualmente somam 1556, no sentido de otimizar os atendimentos intersetoriais para que estas famílias assumam seu protagonismo na melhoria de sua situação sócio familiar.

4. OBJETIVOS

Ampliar o atendimento em torno das famílias referenciadas que encontram-se em situação de risco social, de forma intersetorial e interdisciplinar, com ações que promovam impactos nos diferentes arranjos familiares para que avancem na direção de sua emancipação e protagonismo social.

Como resultado das ações propostas, buscaremos contribuir com a melhoria da qualidade de vida das famílias, fortalecendo sua função protetiva e prevenindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários. Buscando promover aquisições sociais e materiais, potencializando o protagonismo e a autoestima, promovendo o acesso a benefícios, programas socioassistenciais que garantam a inserção das famílias na rede de proteção social, pautada na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5. **PÚBLICO ATENDIDO**

Atender aproximadamente 100 famílias no início do desenvolvimento do Programa Família Paranaense com previsão de ampliar para as demais famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas no CADÚNICO sendo estas 1556 famílias.

6. **METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE**

Apresentação do Programa Família Paranaense para toda a equipe do CRAS e CREAS para juntos elencarem as prioridades a serem desenvolvidas, bem como para realizarem a pré-análise das famílias de maior vulnerabilidade, as quais devem estar vinculadas ao CADUNICO; Reunião com a equipe dos setores/secretarias municipais envolvidos para organizar criar um comitê Intersetorial. Criação ainda de um Comitê local para ser referência na operacionalização a qual elencará as estratégias das ações com as famílias a serem atendidas; Busca ativa com elaboração do diagnóstico familiar, tendo em seguida, a elaboração do Plano de Ação de cada família. As ações a serem desenvolvidas à partir do diagnóstico serão pensadas com o profissional referenciado do CRAS e os demais agentes do comitê, profissionais estes engendrados nas políticas públicas mencionadas, e a execução dos serviços e atendimentos dar-se-á por assistente social e psicólogo 30 horas semanais. A análise das ações com as famílias quando do desenvolvimento do programa, dar-se-á a cada dois meses no espaço do CRAS e na abordagem in loco das famílias.

As ações serão pautadas em serviços em grupo, para uma melhor acolhida, fortalecendo os vínculos entre o CRAS, a família e a comunidade com a finalidade de explanar sobre o projeto, justificando sua necessidade e identificando sua importância para a comunidade e os grupos participantes, realização de visita domiciliar para a busca ativa a usuários e acompanhamento do plano de ação, orientação e apoio sobre benefícios eventuais ou continuados, conforme a situação identificada junto às famílias e encaminhamentos para a rede socioassistencial, conforme necessidades verificadas durante todo o processo.



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7. **ATIVIDADES E CRONOGRAMA:**

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades
1. Conhecer o Programa Família Paranaense e realizar as ações necessárias para sua implantação.	1.1. Apresentação e acompanhamento do Programa Família Paranaense para os técnicos do CRAS, CREAS e CMAS.	Mensal
	1.2. Explanar e selecionar as famílias a serem inseridas na primeira fase do Programa	Mensal
	1.3. Acionar os setores envolvidos para criação do Comitê Municipal	Mensal
	1.4. Atualização contínua do CADUNICO de forma continuada.	Diariamente
2. Implantar o Comitê Intersetorial Municipal	2.1. Reunião com os setores envolvidos, para apresentação e acompanhamento do Programa Família Paranaense	Mensal
	2.2. Definição de técnico de referência de cada setor.	Mensal (uma ação com possíveis alterações)
	2.3. Definição da periodicidade das reuniões/avaliações do desenvolvimento das ações	Mensal (uma ação com possíveis alterações)
3. Elencar as famílias a serem inseridas no programa e realizar a busca ativa.	3.1. Recorrer ao CADUNICO para identificar as famílias que se encontram em maior vulnerabilidade.	Diariamente
	3.2. Fazer visita domiciliar no intuito de preencher formulários para identificação de necessidades.	Periódicamente
	3.3. Elaboração do Plano Individual com cada família	Periódicamente
4. Acompanhamento das ações do Programa Família Paranaense	4.1. Realizar reuniões com comitê para avaliar os acompanhamentos.	Bimestralmente
	4.2. Analisar os avanços e retrocessos do programa.	Bimestralmente



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3. Orientações as famílias de sua atualização cadastral junto ao CADUNICO e continua busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade por todos os membros do comitê.	Cotidianamente
4.4. Reuniões com as famílias	quinzenalmente

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

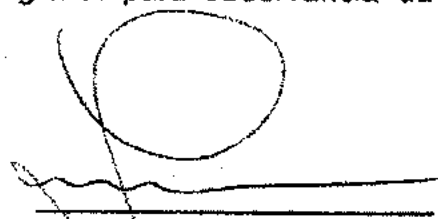
Descrição da ação	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set
licitação	X	X										
empenho			X									
pagamento				X								
execução					X	X	X	X	X	X	X	X

AVALIAÇÃO:

A avaliação se dará de forma continuada, nas reuniões entre os técnicos e representantes dos setores envolvidos, observando-se o plano individual de cada família, a participação destas nas ações propostas, avaliando-se e reconduzindo-se as práticas propostas, alterando-se as estratégias se necessário para que se alcance o objetivo proposto.

A avaliação e possíveis alterações nas ações com as famílias dar-se-á na observância da assiduidade e envolvimento do público alvo e o desempenho da equipe.

Haverá o acompanhamento da equipe da SEDS regional para observância da efetividade das ações.


Vanderlei José Crestani

Chopinzinho, 30 de agosto de 2012



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DELIBERAÇÃO Nº 034/2012 – CEAS IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ATUALIZADO

E

QUADRO DE ATIVIDADES ATUALIZADO

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO)

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS DO CONVENIENTE	1º Quadrimestre R\$	2º quadrimestre	3º quadrimestre
1. CUSTEIO (fixado em 50% do pleito total)			
1.1 Material de expediente		R\$ 780,00	
1.2 Material didático pedagógico para trabalho com crianças		R\$ 628,00	
1.3. Serviços de Terceiros ,		R\$ 26600,00	
SUB TOTAL 1		R\$ 28008,00	
2. INVESTIMENTO (fixado em 50% do pleito total)			
2. 1. Veículo de passeio	R\$ 25.300,00		
2.2 equipamento de uso permanente	R\$2708,00		
SUB. TOTAL 2	R\$ 28.008,00		
TOTAL GERAL	R\$ 56016,00		

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS DA CONTRAPARTIDA	1º Quadrimestre R\$	2º Quadrimestre R\$	3º Quadrimestre R\$
1. CUSTEIO			
1. 2. Material de expediente	R\$ 408,60		
SUB TOTAL 1	637,50		
2. INVESTIMENTO			
2.1. Equipamento/ Material Permanente	R\$ 2392,20		
SUB. TOTAL 2	R\$ 2392,20		
TOTAL GERAL	R\$2800,80		

SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Cumtbra 19/10/12
[Assinatura]
Rafael Luiz Busatto
Técnico Administrativo - SEDS
Central de Convênios - SEDS
RG 0.257.739-8

Chopinzinho, 9 de outubro de 2012

Vanderlei José Crestani

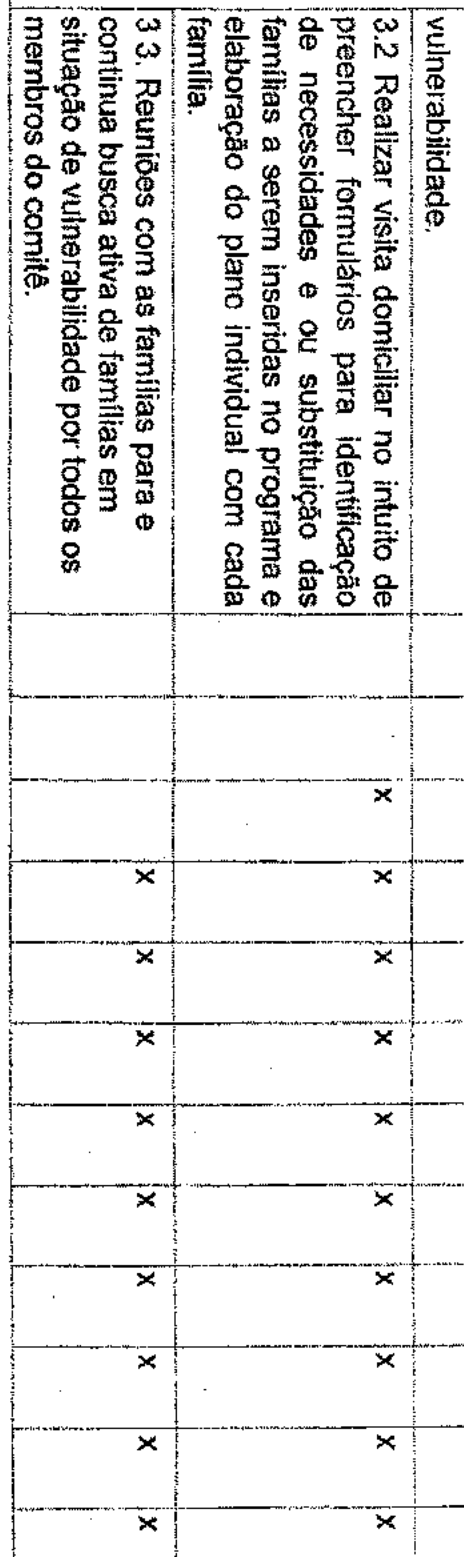
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - CHOPINZINHO

ATIVIDADES:



OBJETIVOS Específicos em consonância com a proposta do PAF e do Programa Família Paranaense	ATIVIDADES/ AÇÕES: descrever	Periodicidade das atividades											
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1 Conhecer o Programa Família Paranaense e realizar as ações necessárias para sua implantação.	1.1. Apresentação e acompanhamento do Programa Família Paranaense para os técnicos do CRAS, CREAS e CMAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2. Explorar e selecionar as famílias a serem inseridas na primeira fase do Programa	X	X	X									
	1.3. Acionar os setores envolvidos para criação do Comitê Municipal	X	X										
	1.4. Atualização contínua do CADUNICO de forma continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Implantar o Comitê Local e Municipal.	2.1. Reunião com os setores envolvidos, para apresentação e acompanhamento do Programa Família Paranaense	X	X	X	X								
	2.2. Definição de técnico de referência de cada setor.	X											
	2.3. Definição das atividades, definição e realização das reuniões/avaliações do desenvolvimento, avanços e retrocessos das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Elencar as famílias a serem inseridas no programa, realizar a busca ativa, o acompanhamento das que se encontram em maior vulnerabilidade familiar	3.1. Recorrer a lista de famílias com índice maior disponibilizado pela secretaria estadual e ao CADUNICO para identificar as famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Central de Convênios
19.06.43
Salette Luiza Busatto
Técnico Administrativo - SEDS
Central de Convênios - RG: 3.267.739-8



SEDS
Central de Convênios
Confere com o Original
Curtida 19.06.13
Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-6

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Chopinzinho, 09 de outubro de 2017

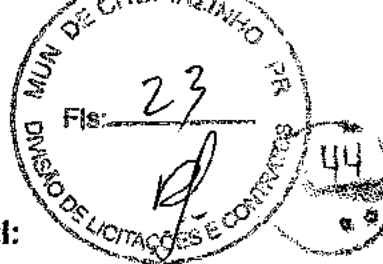


Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FEAS

Natureza		Valor
Investimento	Veículo	R\$25.300,00
	Equipamento/material permanente	R\$ 2708,00
Custeio	Material de consumo	R\$ 5008,00
	Serviço de terceiros (pessoa jurídica)	R\$ 23000,00
Total		R\$ 56016,00

Contrapartida do Município Proponente

Natureza		Valor
Investimento	Equipamento	R\$ 2392,20
Custeio	Material de consumo	R\$ 408,60
Total		R\$ 2800,80

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº 11.688.595-6
Curitiba: 21/05/13
[Assinatura]
Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEDS

SEDS
Central de Convênios
Confere com 22507
Curitiba 19/06/13
[Assinatura]
Salette Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8

Vanderlei José Crestani

Chopinzinho, 30 de agosto de 2012



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLICADO – APRESENTAR OS ITENS ESPECIFICOS

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Investimento	Veículo de passeio, com motor 1.0; quatro portas; potencia mínima 101 cavalos, 1 direção hidráulica, e travas elétricas.	1	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00
	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	1	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00
	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	1	R\$ 318,90	R\$ 318,90
	Multifuncional Xerox hi-qlcd 601, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida – impressora copiadora, fax e scanner	1	R\$ 195,10	R\$ 195,10
TOTAL de equipamentos				R\$ 28.008,00
Material didático pedagógico	Bolas de couro sintético com 20 cm de diâmetro	5 unid	R\$ 27,00	R\$ 135,00
	Jogo de montar com 183 peças coloridas	5 unid	R\$ 54,00	R\$ 270,00
	Bonecas de aprox 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas	5 unid	R\$ 26,00	R\$ 130,00
Material de expediente e consumo	Resmas de papel	10 unid	R\$ 9,30	R\$ 93,00
	Cartucho de tinta numero 122, preto	12 unid	R\$ 40,00	R\$ 480,00
	cartucho de tinta numero 122 colorido	6 unid	R\$ 50,00	R\$ 300,00
	Lanche para reuniões com as famílias	24 reuniões	R\$ 150,00	R\$ 3600,00
Serviço de	Curso de aperfeiçoamento para garçom:	1 turma	R\$ 3.000,00	R\$ 3000,00

SEDS
Central de Convênios
Central de Convênios Original
19.06.12

Falete Luiza Busatto
Técnico Administrativo - SEDS
al de Convênios - SEDS
RG: 3.287.739-6



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



terceiros: Cursos de capacitação	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40h	1 turma	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	Curso de Jardinagem 60h	1 turma	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Curso de manipulação de alimentos 40h	1 turma	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	Curso de criação e montagem de bijuterias: 40h	1 turma	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	Curso de empreendedorismo 40h	3 turma	R\$ 2500,00	R\$ 7500,00
Total de custeio				R\$ 28008,00
TOTAL FEAS				R\$ 56016,00

SED
Central de Convênios
19/01/12
Selo
Leticia Codagnone F. Raymundo
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SED

PLANO DE TRABALHO APROVADO Protocolo nº <u>11.688.595-6</u> Curitiba: <u>21/05/13</u> <i>Leticia</i> Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS
--

Contrapartida do Município Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUAN TIDAD E DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Armário de aço com 4 gavetas para pastas suspensas	1	R\$ 369,70 R\$ 369,70
	Caixa amplificada de som, autofalante 12 equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w	1	R\$ 1.443,60 R\$ 1.443,60
	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	1	R\$ 350,00 R\$ 350,00
	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75x 1,20m	1	R\$228,90 R\$228,90



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Custeio	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3 unid	R\$ 45,00	R\$ 135,00
	Resmas de Papel A4 75g/m ² resma com 500 folhas	10unid	R\$12,80	R\$ 128,00
	Pilhas recarregáveis AA,	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
	Carrinhos de plástico tipo "camionete"	5 unid	R\$ 22,00	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 2.800,80

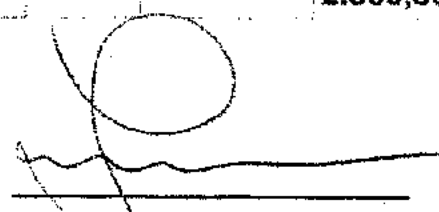
PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo Nº

Curitiba:/...../.....

Nome:

Assinatura Conselheiro - CEAS/PR


Vanderlei José Crestani

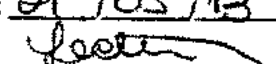
Chopinzinho, 30 de agosto de 2012

USO EXCLUSIVO CEAS/PR

**PLANO DE TRABALHO
APROVADO**

Protocolo nº 44. 688.595-6

Curitiba: 21/05/13


Leticia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral - SEOS

SEDS
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico
19/06/13
Solete Luiza Brusatto
Técnico Administrativo - SEOS
Central de Convênios - SEOS
RG: 3.267.738-8

ORÇAMENTO



01	01		CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 18.2 OPTICO 3D, BATERIA, TELA DE 3", 30X DE ZOOM	1569,00	
02	01		MEMORIA 16GB TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM	172,00	

849.322/0001-08

RAFIABIAN DISCOS E
BRINQUEDOS LTDA

Av. Getúlio Vargas, 1111 - Centro
85550-000 - Coronel Vinícius - PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.



CHOPINZINHO, 15 DE AGOSTO DE 2013

A/C MARCIA NIENDICKER - ASSISTENCIA SOCIAL.

PRODUTO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO
CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL	SONY	18.2 MEGA, BATERIA, HD, TELA DE 3", 30X DE ZOOM OPTICO, 3D.	R\$1526,50
MEMORIA SONY 16 GB	SONY	16 GIGAS DE MEMORIA TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM.	R\$170,00

Atenciosamente,

Denise Tibes

Depart. De Vendas

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.660-000 - Chopinzinho - Paraná

Validade proposta: 30 dias

fe



ORÇAMENTO

Validade do orçamento: 30 dias

01	01		CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 18.2 OPTICO 3D, BATERIA, TELA DE 3*, 30X DE ZOOM	1571,80	
02	01		MEMORIA 16GB TANTO PARA FOTO OU FILMAGEM	179,20	

03 461 396/0001-62

EXATA INFORMATICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR



ORÇAMENTO

Chopinzinho, 22 de agosto de 2013.

Validade do orçamento: 30 dias

01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	78,50	
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	69,00	
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	29,00	
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	15,50	
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	49,90	
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	59,90	
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HQ1260 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1466,85	
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	384,00	
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1443,60	

Henise
00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO



01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	82,40	412,00
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	71,80	359,00
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	30,20	151,00
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	16,15	161,50
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	51,90	622,80
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	62,30	373,80
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HQLED 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1525,55	1525,55
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	399,35	399,35
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1501,35	1501,35

849.322/0001-09

RAFAEL V. DE LIMA S
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Assinatura do Secretário de Planejamento e Orçamento

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO

Coronel Vivida, 12 Agosto 2013

01	5	UND	BOLAS DE COURO SINTETICO C/20CM DE DIAMETRO	86,35	431,75
02	5	UND	JOGO DE MONTAR COM 183 PÇ (LEGO)	72,45	362,25
03	5	UND	BONECAS DE APROX. 20CM DE BORRACHA COM CHEIRINHO DE FRUTAS	30,75	153,75
04	10	UND	RESMA PAPEL A4	16,90	169,00
05	12	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP PRETO	52,90	634,80
06	6	UND	CARTUCHO DE TINTA 122 HP COLORIDO	63,50	381,00
07	1	UND	IMPRESSORA, COPIADORA, FAX E SCANNER MULTIFUNCIONAL XEROX HQLED 601 WI-FI E REDE ALTA RESOLUÇÃO, MONOCROMÁTICA	1.540,20	1.540,20
08	1	UND	ARMARIO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO	407,00	407,00
09	1	UND	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, AUTOFALANTES 12 EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO QUATRO CANAIS INDEPENDENTES 2 ENTRADAS DE MICROFONES, ENTRADAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, TECLADO, ACORDEOM E CAVAQUINHO RMS POWER 80W CONTROLE ENTRADA PARA USB BAIXO NIVEL DE RUÍDO 580 W	1.530,20	1.530,20

VALIDADE PROPOSTA: 45 DIAS

03-461/396/0001-62

EXATA INFORMÁTICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859
CENTRO

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

for



Orçamento

Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	1,5	KG	MINI SONHO	12,90KG	19,35
02	2	KG	MINI PASTEL ASSADO SABOR PIZZA	16,50KG	33,00
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	10,89KG	21,78
04	3	KG	CUPCKE C/COBERTURA	16,80KG	50,40
05	5	LT	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO	—	—
06	3	LT	CHA PRONTO PARA CONSUMO	—	—

124,53

CHOPINZINHO 26 DE AGOSTO DE 2013.

CENCIE CIA LTDA
Elmar Gomes

79.848.396/0001-81

CENCI & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 4498
55560-000 CHOPINZINHO PR



ORÇAMENTO

Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	2	KG	MINI SONHO	18,90	37,80
02	2	KG	MINI PASTEL ASSADO SABOR PIZZA	23,90	47,80
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	23,90	47,80
04	3	KG	CUPCAKE C/COBERTURA	18,80	56,40
05	5,00	LT	CAFÉ PRONTO P/CONSUMO	6,00	30,00
06	3	LT	CHÁ P/CONSUMO	2,60	7,80

TOTAL R\$ 227,60

Chopinzinho, 19 de agosto de 2013.

LGA Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ 12/395 037/0001-45



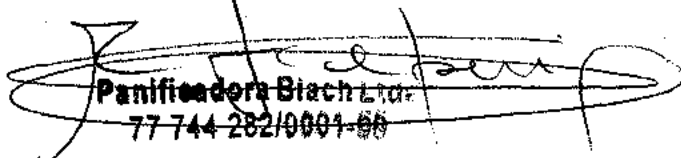
ORÇAMENTO

Para 24 reuniões no decorrer do projeto.

01	2	KG	MINI SONHO	8.90	17.80
02	2	KG	MINI PASTEL ASSADO SABOR PIZZA	12.80	25.60
03	2	KG	PÃO DE QUEIJO	12.80	25.60
04	3	KG	CUPCAKE C/COBERTURA	19.30	57.90
05	5,85	LT	CAFÉ PRONTO P/CONSUMO	2.88	14.40
06	3	LT	CHÁ P/CONSUMO	2.88	8.64 = 92.04

TOTAL R\$ 149.94

Chopinzinho, 19 de agosto de 2013.


Panificadora Blach Ltda.
77 744 282/0001-00

Emitir os certificados de conclusão aos participantes que obtiverem aproveitamento conforme normas contidas no Regimento Interno da Escola (frequência mínima de 75% e aproveitamento igual ou superior a 6,0);

O cumprimento das normas estabelecidas para o processo didático-pedagógico assegurando aos alunos uma eficaz qualificação profissional;

Cumprir cronograma acordado com a entidade;

Oferecer um trabalho de qualidade a fim de atingir os objetivos propostos.

5.2. Obrigações da empresa contratante:

Disponibilizar espaço físico adequado para desenvolver as atividades teóricas com recursos audiovisuais e quadro e prática com equipamentos necessários para o curso;

Disponibilizar o material de consumo para as atividades práticas quando necessário;

Organizar os alunos para compor a turma;

Efetuar o pagamento do valor apresentado.

6. Investimento e condições de pagamento:

CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA - 35 HORAS

R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) por turma.

CURSO: ATENDENTE DE SUPERMERCADO

R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) por turma.

CURSO: EMPREENDEDORISMO

R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por turma.

CURSO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por turma.

6.1 – Pagamento através de Contrato de Prestação de Serviço, NF e Boleto Bancário.

07.672.274/0001-76
INSTITUTO SUDOESTE DE EDUCAÇÃO,
TREINAMENTO E PESQUISA LTDA.
RUA ARARIGBOIA, 255
CEP 85501-260
CATO BRANCO



Utec
Cursos
Profissionais e Livres
Av. Arlindo Fontana, 2584 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão - PR
17.798.665/0001-95

' 17.798.665/0001-95 '
BRUNA APARECIDA FEO
Av. Arlindo Fontana, 2584 - Pinheirinho
85.603-025 - Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

Nestes valores vocês podem incluir até 20 alunos por curso.

Se ficar dúvida nos ligue.

Curso de informática básica 35h	R\$9.450.00
	Por curso
Curso de atendente de supermercado 35h	R\$9.450.00
Curso de empreendedorismo 60h	R\$16.200.00
Curso de atendente de farmácia 40h	R\$10.800.00

Bruna

046-35249221



Rua Itabira, nº 1371 - sala 107 - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85501-290 - CNPJ: 00.548.880/0001-35 CRA/PJ: 872
Fone: 46 2101 1818 Fax: 46 2101 1827
www.grh.com.br | @QualityRH



PROPOSTA

Nº 065 Data: 17/04/2013.

Nome da Proponente: RS Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ: 14.237.376000129
Endereço: Rua Itabira, 1371, Sala 101, Centro - Pato Branco - PR - CEP 85.501-290
Telefone: 46 2101 1820 E-mail: rh@grh.com.br

OBJETO: Orçamento das capacitações direcionadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho PR..

Item Nº	Descrição	Ordem de turmas	Carga horária	Valor por treinamento R\$	Valor Total R\$
01	Curso de Informática básica	4	35	R\$ 5.020,00	R\$ 20.080,00
02	Curso de Atendente de supermercado	1	35h	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
03	Curso de Empreendedorismo	1	60h	R\$ 8.605,20	R\$ 8.605,20
04	Curso de Atendente de farmácia	1	40h	R\$ 5.736,80	R\$ 5.736,80
Total				R\$ 24.262,00	R\$ 39.322,00

Total de R\$ 39.322,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte e dois reais).

Observações:

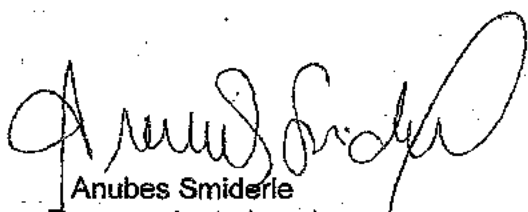
Obs. 1: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, os materiais, assim como despesas com transportes e deslocamentos com instrutores e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs. 2: Não estão inclusos neste valor, espaços físicos, lanches, equipamentos, transporte dos participantes e outros recursos inerentes a realização dos cursos, devendo estes serem responsabilidade do município.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS: Conforme cronograma a ser definido com o Município.

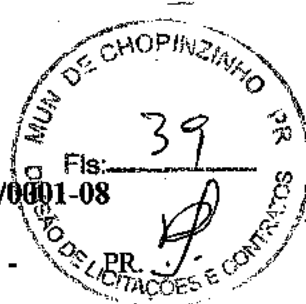
Pato Branco, 16 de Abril de 2013.


Anubes Smiderle
Representante Legal
Administradora CRA/PR 10.193
CPF 840 029 849-49



ALLiNFO
Papeleria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. Xy de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
Chopinzinho



Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

A/C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QTD	UNIT.	TOTAL
Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm , dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3 cx	1,50	4,50
Cartucho 122 preto	6	49,90	299,40
Cartucho 122 colorido	2	59,90	119,80
Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	50	0,60	30,00
Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	8 unid	13,90	112,20
Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	2	8,90	17,80
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional	2 caixas	39,90	79,80
Alimentação, lanche para as reuniões com famílias	24 reuniões		
Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	2 unid	8,90	17,80
Pen drive 4 Gb	4 unid	19,90	79,60

760.9

VOLFRAN Papeleria e Informática Ltda.
03.145.412/0001-08

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!



RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3970, CENTRO
CHOPINZINHO PR

FONE: (46)3242-1381

CNPJ: 75.615.054/0001-60



MATERIAL PARA EXPEDIENTE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Pastas suspensas marmorizada, embalagem com 50 unidades	3 cx	1,50 75,00	225,00
Cartucho 122 preto (recartec)	6	34,90	209,40
Cartucho 122 colorido (recartec)	2	39,90	79,80
Folha de cartolina, várias cores	50	0,50	25,00
Resmas de papel A4	8	12,50	100,00
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) c/ 50 unidades (bic)	2 cx	29,90	59,80
Pasta catálogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos para papel A4	2	8,50	17,00
Pend drive 4 GB	4	19,90	79,60

795,60

FABIANA C. B. DE CARLI

PAPELARIA FREMAR LTDA.

CNPJ: 75.615.054/0001-60



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX: (45) 3226 7273

E-MAIL: anderpel@terra.com.br CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: PERNAMBUCO, 1582

CEP 85.810-021

CASCATEL - PR

CascateL, 26 de Abril de 2013.

Secretaria de Assistência Social

A/c: Marcia

SOLICITACÃO DE ORÇAMENTO

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
01	03	Cx	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	78,40	235,20
02	06	Und	Cartucho 122 preto	36,00	216,00
03	02	Und	Cartucho 122 colorido	36,80	73,60
04	50	Fls	Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	0,30	15,00
05	08	Pct	Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m2 resma de 500 folhas	11,60	92,80
06	02	Und	Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	6,80	13,60
07	02	Caixas	Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional.	29,00	58,00
08	02	Und	Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	6,80	13,60
09	04	Und	Pen drive 4 Gb	23,90	95,60
			Total		813,40

Oitocentos e treze reais e quarenta centavos.

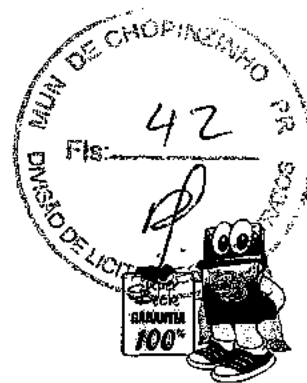
Validade dos preços: 30 (Trinta) dias.

Angelo
Angelo
Anderpel Papelaria Ltda.

85.514.214/0001-39
ANDERPEL PAPELARIA
LTDA.

Rua Pernambuco, 1582

85810-021 CASCATEL - PR



BECK PRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA

RAZÃO SOCIAL : RODRIGO BECK - ME

CNPJ: 08705850/0001/05

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 3949

FONE: 46 3242 3762

A/C FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QTD	VALOR	TOTAL
Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm , dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3	72,50	217,50
Cartucho 122 preto	6	40,00	240,00
Cartucho 122 colorido	2	50,00	100,00
Folha de cartolina, 50x 66cm varias cores	50		
Resmas de papel A4, 210x 297 mm, 75g/m ² resma de 500 folhas	8 unid	12,90	103,20
Pasta catalogo, Capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12mg para papel A4	2	7,90	15,80
Caneta esferográfica ponta media (azul, preta e vermelha) com 50 unid, fabricação nacional	2 caixa s	0,75	37,50
Pasta catalogo, capa PVC, com 50 envelopes plásticos de 0,12 mg para papel A4	2 unid	7,90	103,20
Pen drive 4 Gb	4 unid	24,00	96,00

CHOPINZINHO, 19 DE ABRIL DE 2013

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 - Centro - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR

beckprint@hotmail.com

**ALLiNFO**

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório
Av. XV de Novembro, 4333 - Centro - Chopinzinho - Pr
Fone: 3242-2171

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
Chopinzinho



Chopinzinho, 19 de abril de 2013.

A/C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG I BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.398,40	6.398,40
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	399,00	399,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLD 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER, 110V	1	1.399,00	1.399,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.809,58	12.667,06
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIO	1	2.842,00	2.842,00
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPE TTM180SA TT160 Tes CX 1 UM	1	599,00	599,00
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.809,58	1.809,58
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	145,90	145,90

VOLFRAN - Papelaria e Informática Ltda.
03.145.412/0001-08

Nós não apenas vendemos, nós entendemos de computadores!!!

EXATA

Av. Generoso Marques, 859 – Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232 1095



Coronel Vivida, 22 de abril de 2013

A/C MÁRCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG 1 BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.399,00	6.399,00
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	410,00	410,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLED 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER 110V	1	1.405,00	1.405,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.819,00	12.733,00
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIO	1	2.844,00	2.844,00
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPÉ TTM180SA TT160 Tes CX 1 UM	1	602,00	602,00
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.819,00	1.819,00
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	149,90	149,90

Este orçamento é válido por 5 dias

03 461 336/0001-62

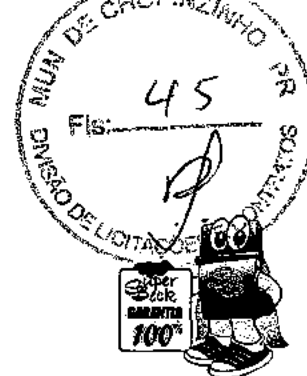
EXATA INFORMATICA LTDA

AV. GENEROSO MARQUES, 859
CORONEL VIVIDA

85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

EXATA

Mateus



BECK PRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA

RAZÃO SOCIAL : RODRIGO BECK – ME

CNPJ: 08705850/0001/05

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 3949

FONE: 46 3242 3762

A/C FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOPINZINHO

DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL
Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	01	1.390,00	1.390,00
Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG			
Multifuncional Xerox hi-qlcd 601,Wi-Fi e rede,alta resolução,colorida -impressora copiadora,fax e scanner			
Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 trazeiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5"	07	1.690,00	11.830,00

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho

beckprint@hotmail.com

08.705.850/0001-05

RODRIGO BECK



Ar condicionado 24000 btus, modelo quente e frio.	-	-	-
Tela de projeção 1,80x 1,60m, com tripé desmontável			
Computador de mesa novo, tipo PC, com as seguintes especificações mínimas: processador de núcleo duplo, com frequência real de operação mínimo de 3,0 GHz , instrução 64 bits, cooler original (fabricante do processador); memória RAM @GB DDR3 800MHZ em modulo único, drive interno gravador de DVD dual layer; HD mínimo 500GB padrão SATA II, placa mãe com vídeo som e rede on board, placa de rede wireless -padrão 802.11b/g, 4 slots de memória RAM DDR3, 4 portas USB 2.0- 2 dianteiras e 2 traseiras, kit gabinete ATX completo, cor preta com fonte 500W real, com mouse óptico com scroll e teclado layout ABNT2, com monitor de vídeo LCD- mínimo 18,5 "	01	1.690,00	1.690,00
Radio microsistem com entrada para USB, AM/FM, toca CD	01	75,00	75,00

06/05/2011 10:01-05
RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

DISCO MANIA

Coronel Vivida, 22 de abril de 2013. Som & Imagem
RAFABIAN PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA. - CNPJ 84 849 322/0001-08 - Inscr.Est. 313 00952-15



A/C
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

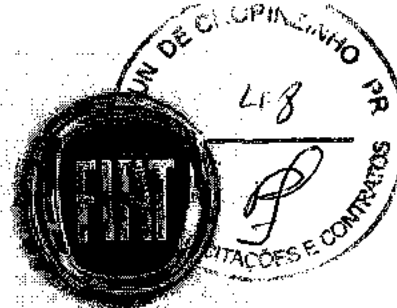
Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	PROJETOR MULTIMIDIA LG I BX403BAWZ BX403B ST 4000 ANSI XGA 1024X768 CONT 2800:1 HDMI USB	1	6.398,99	6.398,99
2	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, 14,2 MEGA PIXEL, ZOOM 5X, MICROFONE EMBUTIDO, GRAVADOR DE SOM EMBUTIDO, FLEX AUTOMÁTICO, SMART AUTO 2.0, TELA LCD, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS. FORMATO DA IMAGEM JPEG	1	405,00	405,00
3	MULTIFUNCIONAL XEROX HI-QLED 3045NI, WI-FI E REDE, ALTA RESOLUÇÃO - IMPRESSORA, COPIADORA, FAX, SCANNER 110V	1	1.402,00	1.402,00
4	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	7	1.810,00	12.670,00
5	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, MODELO QUENTE E FRIO	1	2.845,50	2.845,50
6	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 C/ TRIPÉ TTM180SA TT160 Tes CX 1 UM	1	616,90	616,90
7	MB GIGABYTE GA-78LMTS2P (S/V/R) AM3+ DDR3; PROCESSADOR AM3 ATHLON64 II X2 270 3.4 GHZ BOX; MEMÓRIA DDR3 2GB MARKVISION 1333 MHZ; HD 500 GB SATA WESTERN DIGITAL; GRAVADOR DE DVD SATA PRETO LG; PLACA PCI WIRELESS BGN; FONTE 500W REAIS; GABINETE SPIRE OEM1071B-200W-BR 3 BAIAS PRETO; TECLADO USB SPIRE SP-K1007 PRETO /MOUSE USB MAXPRINT OPTICO PRETO 60607-1 /CX. DE SOM; MONITOR AOC 18.5" LED E966SWN WIDE PRETO	1	1.810,00	1.810,00
8	RADIO MICROSISTEM POWER PACK TOCA MP3 C/ USB E CARTÃO DE MEMÓRIA + AM/FM	1	147,99	147,99

A presente proposta é válida por 05 dias.

849.322/0001-08
RAFABIAN DISCOS E
BRINQUEDOS LTDA

Av. Getúlio Vargas 308 Centro
05550-000 - Coronel Vivida PR

Rafabian Presentes e Brinquedos Ltda
Ilona Maria Gossler Fabian Gerente



Proposta de Preço

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Conforme vossa solicitação, fornecemos-lhes a proposta de venda para o veículo abaixo de acordo com suas características:

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- **PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2014**
- **Frete Incluso**
- **TOTAL R\$ 26.340,00**

Cor

- **Vermelho Alpine**
- **Revestimento: Flow**



Itens de série

- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Coluna de direção articulada com deformação programada
- * Console central
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal cromada
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Pára-choques na cor do veículo
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Tomada 12V
- * Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 a ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal (com ABS opcional)
 - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Direção**
 - Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 165/70 R13
 - Aro: 5,0 x 13 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
 - Em ordem de marcha (Std A): 940 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade de Passageiro: 5
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3.827
 - Largura do veículo (mm): 1.634
 - Altura do veículo (mm) : 1.433
 - Entre-Eixos (mm): 2.373
 - Altura do solo (mm): 150
 - Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,8 s (Gasolina) ; 15,2 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)



Fiat Automóveis ®



**PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA DE
CHOPINZINHO - PR**

DEP. AÇÃO SOCIAL

Configurações do carro montado

Seu carro

- **PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2014**
- **Frete Incluso**
- **Carro R\$ 26.340,00**
- **Cor R\$ 0,00**
- **Opcionais R\$ 0,00**
- **TOTAL R\$ 26.340,00**
- **Localidade PATO BRANCO - PR**

Cor

[Handwritten Signature]
77.396.810/0008-00

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA**

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 86506-000

PATO BRANCO

PR



- Branco Banchisa - R\$ 0,00
- Revestimento: Flow

Itens de série

- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bancos dianteiros reclináveis
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Coluna de direção articulada com deformação programada
- * Console central
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- * Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal cromada
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Para-choques na cor do veículo
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Tomada 12V
- * Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- Motor
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior

Seu
[77.396.810/0008-00]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85506-000

[PATO BRANCO

PR]



- Nº de válvulas por cilindro: 2
- Cilindrada total (cc): 999
- Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1 a ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal (com ABS opcional)
 - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais
- **Direção**
 - Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 165/70 R13
 - Aro: 5,0 x 13 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
 - Em ordem de marcha (Std A): 940 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade de Passageiro: 5
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 48
 - Comprimento do veículo (mm): 3.827
 - Largura do veículo (mm): 1.634
 - Altura do veículo (mm) : 1.433
 - Entre-Eixos (mm): 2.373
 - Altura do solo (mm): 150
 - Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,8 s (Gasolina) ; 15,2 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85506-000

PATO BRANCO

PR



Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

PATO BRANCO, 19 DE NOVEMBRO DE 2013-11-19

ANTUNES

46-21017700

DUCATO.FRTOTISTA@FIPAL.COM.BR

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85506-000

PATO BRANCO

PR

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "J. Antunes", is written over the bottom right of the stamp area.



Das Auto.

Gol G4.

Sua configuração



Cor externa Branco Cristal



Cor externa Branco Cristal

O carro dos seus sonhos

Preço

Motorização

Gol G4 Ecomotion 1.0 68 cv (G) / 71 cv (A) Manual Total
flex 2 portas

R\$ 25.760,00

Cor externa

Branco Cristal

R\$ 0,00

Acabamento interno

Acabamento interno Maíharia Fuji cinza

Preço total

R\$ 25.760,00

Lembre-se que os veículos configurados por meio deste aplicativo são meramente demonstrativos, com a finalidade exclusiva de permitir sua consulta, visualização e solicitação de compra à fábrica.

Uma proposta com detalhes, especificações e preço serão fornecidos para você pelo seu concessionário.

O preço público de venda informado possui frete incluso e não inclui seguro.

A Volkswagen reserva-se o direito de alterar preço, quadro de ofertas, especificações, equipamentos de série e/ou quaisquer outros opcionais dos veículos, a qualquer momento e sem prévio aviso.

Quaisquer aumentos decorrentes de reajuste de preços ou alteração de modelos, serão incorporados ao preço do veículo informado no site, de forma que vigorará sempre o valor do veículo no dia da compra.

Assim, fica expressamente definido pela Volkswagen que, na hipótese dos preços dos veículos ofertados no Site apresentarem qualquer divergência do preço praticado quando da confirmação do pedido, prevalecerá sempre este último em relação aos preços inicialmente ofertados.

Situação dos preços em novembro 2013

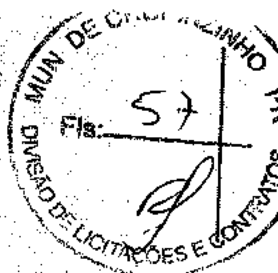
OGN VEÍCULOS LTDA

~~CCM VEICULOS LTDA~~

Rua Presidente Dutra 880 centro

85560-000

CHOPINZINHO PE



Items de série

Barra de motorista com regulagem de altura	•
Barra de motorista com ajuste lateral/inclinação	•
Cinto de segurança dianteiros com regulagem de altura	•
Cintos de segurança laterais nospios setorais	•
Controle central	•
Controle interno dos espelhos retrovisores	•
Imobilizador eletrônico	•
Repos-charge no cor do veículo	•
Para-choques com espelho LP	•
Pinos 16S/70 RL3	•
Pinos 17S/70 RL3	•
Redutor de opa 13°	•
Tempo do tanque do semáforo com 12 volts	•
Diâmetro de 12 volts	•

10

1.0 Econometrics

உயிர்ப்பாதுகாப்பு

1904. - *Isena* (estranhamento em "Mediliano Grand Azul", dados em 1902, 14^o, p. 194; 18/5/50, R.14, suprelétrico). Bifurcações interiores em cor alfa-estranha, p. 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994,

WFOH

[illegible]

РРР - в подоконниках ПК4, ПК8, ПКС и ПКД1

Problemas - Vidros eólicos e movimento central
(Problemas: PK1, PKC, PK3, PKD, PK4, PK5 e PK2)

... a not a character

Opinions

PAGE: K111 - z portar - Direcção hidráulica, vidros eléctricos e travamento central
Praiche VAB, P4P, PKA, PKI, PKG, PK3, PKD, PK4 e PK2

(Proteína PKA, PKA, PKI, PK3, PKD, PK4, PKB, PK2, PKO, PKI e PK3)

control (FosB⁺WAB, PK2, PKA, PKI, PKC, PK3, PK4, PK8, PKZ, PCO, PCL & PCS)

Jobbings P49 / Probes PKA, PKC, PK3, PK6, PK4, PK8, e PK21

Orange Pap / Póise WAB, PK1, PK1, PKC, PK3, PKD, PK4 e PK5)

Chargers 242 / Proba PKA, PK1, PKC, PKD, PK4, PK8, PK2, PK3, PC1 e PC3)

[illegible]

RO - Rodas de liga leve 14" e pneus 185/60 R14

CO - Aquedutmento (Palbe PKC PKD, PKG, PKA e PCL)

CC3 - Preparação para atendimento

Impacto do vídeo "os olhos" (Próxima Vez / VVAB)

PHD - Preparação para a tese - Trabalho para 4 artigos científicos (sem artigo-bis) e orientação

Foro de debate

45 - Rádio CD Player MP3 com entradas USB e SD

0 - Tapa preto na coluna 8

... e alguns de segurança no teto a 2 metros de cabeça baixos.

Se necessitar, consulte o relógio completo na sua Concessionária.

10

1.0 Ecosystem



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1869/2013 e considerando a média de preços, estipulado pela Secretaria de Assistência Social, autorizo a aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1403.0824400241.131.3390.30 (1215)

1403.0824400241.131.3390.39 (1216)

1403.0824400241.131.4490.52 (1217)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

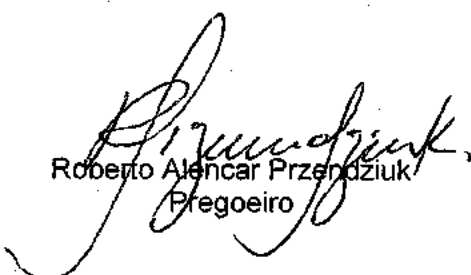
PARANÁ



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ANDRÉ A. GHIDIN,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, JUSTIFICA que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, em face da peculiaridade da mesma, visto que os equipamentos deverão ter assistência técnica permanente, além do período de garantia fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, consequentemente dificultando a assistência técnica quando da necessidade da mesma.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przenziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 91/2013

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL
DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E
CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PRO-
GRAMA "FAMÍLIA PARANAENSE".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA “FAMÍLIA PARANAENSE”, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação

: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Licitação

: 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Horário de entrega dos envelopes

: ATÉ ÀS 09:00 HORAS

Início disputa de preços

: ÀS 09:30 HORAS

Local:

Sala de Licitações da Prefeitura

Rua Santos Dumont, n.º 3883

CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA “FAMÍLIA PARANAENSE” - CONVÊNIO Nº 32/2013 SEDS/FEAS-PR, conforme condições, especificações e valores constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 08:30 às 08:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 7).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.3 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará na não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

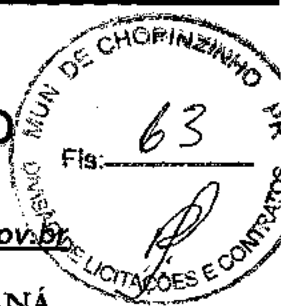
a) Envelope 01: Proposta de Preços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total por item, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos PRODUTOS E/OU SERVIÇOS. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **unitário por item** dos produtos e/ou serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos e serviços a serem contratados.

10 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter:

4.4.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Para as Empresas que apresentarem cotações para os itens 20 a 25 (serviços), deverão apresentar ainda:
 - 3.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já ministrou, com bom desempenho, curso de capacitação profissional nas áreas envolvidas neste Edital.
 - 3.2 - RE - Relação contendo o Nome, CPF, RG dos Empregados Instrutores.
 - 3.3 - Comprovante de Declaração no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip/Gfip).

4.4.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO, para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 9**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 10**;
- j) Para as Empresas que apresentarem cotações para os itens 20 a 25 (serviços), deverão apresentar ainda:
 - A - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já ministrou, com bom desempenho, curso de capacitação profissional nas áreas envolvidas neste Edital.
 - B - RE - Relação contendo o Nome, CPF, RG dos Empregados Instrutores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



C – Comprovante de Declaração no Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (Sefip/Gfip).

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço total por lote, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores **UNITÁRIOS** de cada **ITEM** e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores **UNITÁRIOS** ofertados por **ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

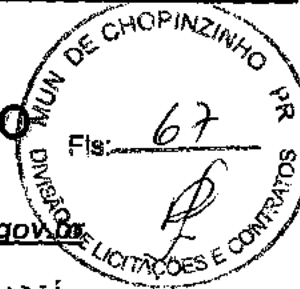
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não será consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexecutível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.1 - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.1.2 - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

8.2 Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser reposto pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos materiais entregues e os serviços executados, sendo que o teto máximo para a aquisição/contratação de todos os produtos, materiais e serviços é de R\$ 58.816,80 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, materiais e a realização dos Serviços e apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2, será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição (Termo de referência).

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Termo de Recebimento do Edital

ANEXO 8: Declaração de Porte da Empresa

ANEXO 9: Declaração de Idoneidade.

ANEXO 10: Declaração de Cumprimento Constitucional (menores).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01 - Veículos					
Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unid. R\$	Total R\$
1	1	Und.	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2013/2013, de procedência nacional, motor com Potência mínima 70cv, 4 portas, Bicomustível (Gasolina e Álcool), Protetor de Motor, tapetes e 2 retrovisores externos.	25.300,00	25.300,00
Lote 02 - Equipamentos					
2	1	Und.	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000 lúmens. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	2.194,00	2.194,00
3	1	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	318,90	318,90
4	1	Und.	Multifuncional - Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida - impressora, copiadora, fax e scanner	195,10	195,10
5	1	Und.	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade, com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas.	369,70	369,70
6	1	Und.	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w	1.443,60	1.443,60
7	1	Und.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	350,00	350,00
8	1	Und.	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75x 1,20m	228,90	228,90
Lote 03 - Material didático pedagógico					
9	5	Und.	Bola de futebol de campo de couro sintético com no mínimo 20 cm de diâmetro.	27,00	135,00
10	5	Und.	Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico.	54,00	270,00
11	5	Und.	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas.	26,00	130,00
12	5	Und.	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas.	22,00	110,00
Lote 04 - Material de expediente e consumo					
13	10	Und.	Resmas de Papel A4 75g/m ² resma com 500 folhas	9,30	93,00
14	12	Und.	Cartucho de tinta número 122, preto	40,00	480,00
15	6	Und.	Cartucho de tinta número 122, colorido	50,00	300,00
16	10	Und.	Resmas de Papel Ofício 9 75g/m ² com 500 folhas	12,80	128,00
17	3	Und.	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades.	45,00	135,00
18	4	Und.	Pilhas recarregáveis AA, 2000mah.	8,90	35,60
19	24	Lanche	Lanche para reuniões composto de: 2 Kg de mini sonho; 2 Kg mini pastel sabor pizza; 2 kg de pão	150,00	3.600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



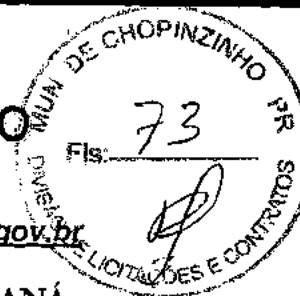
			de queijo; 3 kg de cupcake c/ cobertura; 5 Lt para café pronto p/ consumo; 3 Lt de chá p/ consumo.		
Lote 05 - Serviço de tercelros: Cursos de capacitação					
20	1	Turma	Curso de aperfeiçoamento para garçom: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas por dia duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área. Conteúdos abordados: Higiene e segurança no trabalho, atendimento a clientes interno e externo, preenchimentos de comandas, serviço de mesa, preparo e reconhecimento de bebidas. Ambientes e Utensílios: Organização e manuseio. Noções básicas de cozinha (molhos básicos).	3.000,00	3.000,00 ✓
21	1	Turma	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho.	2.600,00	2.600,00 ✓
22	1	Und.	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.500,00	4.500,00 ✓
23	1	Und.	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.	2.600,00	2.600,00 ✓
24	1	Und.	Curso de criação e montagem de bijuterias: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para aulas praticas realizada no decorrer do curso incluso. O Instrutor deve ser técnico na área. Conteúdos abordados: Capacitar o aluno para criar e montar peças de bijuterias utilizando técnicas e materiais diversificados, aplicando conhecimento de cores, formas e harmonia entre elas, desenvolvendo um design com identidade e que esteja em sintonia com as tendências de moda.	2.800,00	2.800,00 ✓
25	3	Und.	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.500,00	7.500,00 ✓
TOTAL - R\$					58.816,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº..... através de
seu....., outorga ao Sr. RG
nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHO-
PINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos,
receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.

D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:
Representante: Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 79

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 91/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 91/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 203/2013

Edital nº 91/2013

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 203/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 91/2013, que objetiva a aquisição de veículo, equipamentos, material didático pedagógico, material de expediente e consumo e serviços de terceiros para o programa "Família Paranaense", conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/07 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.07), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

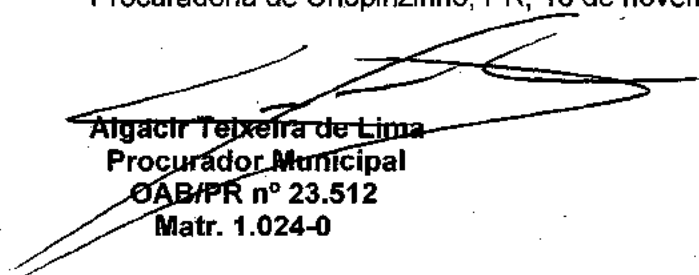
Constam do caderno, às fls. 27/57, a juntada de vários orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Juntado, também, às fls. 08/13 Termo de Convênio e sua publicação; e às fls. 14/27 plano de aplicação dos recursos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2.013.


Algaçir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matr. 1.024-0

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa “Família Paranaense”. Convênio nº 032/2013 - SEDS. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sábado - Dia 30/11
Ginásio de Esportes de Chopinzinho
ABERTURA DO NATAL DE LUZES

PROMOÇÃO:

DoceDoce

APOIO:

Administração Municipal
de Chopinzinho



Ita Siroga - SC

Futebol

Atletas de Chopinzinho realizam testes em Clubes Europeus

Pág. 07

Saudade do Iguaçu

Mais de 500 saudadenses recepçionam Beto Richa

Pág. 14



Chopinzinho

Copel confirma nova subestação para 2014

Pág. 10



Coronel Vivida

Administração abre concurso público

Pág. 14

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR

417452513

Documento emitido em 28/11/2013 às 08:34:21h

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 9095 | 28/11/2013 | Pág. 25

Para verificar a autenticidade deste documento, basta acessar o
Código Localizador no site: www.impressaooficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º

Objeto: Instalações de super postes nos bairros mineração no campo de futebol do bairro Colméia. Valor máximo: R\$ 43.900,89. O texto do edital será baixado no site www.cascavel.pr.gov.br no endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 51/2013

Objeto: Extensão de rede de iluminação pública nos bairros Tropical, Morumbi, Guarujá, Pioneiros Catarinense e Esmeralda. Abertura: dia 18/12/2013 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 129.050,35. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 52/2013

Objeto: Reforma nas instalações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Abertura: dia 18/12/2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 24.224,00. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 449/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão-de-obra e transporte (remoção), para os veículos de passeio e utilitários pertencentes à frota municipal, bem como o fornecimento de peças em casos excepcionais, a critério do Contratante. Abertura: dia 10/12/2013 às 10h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2302. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 449/2013

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção de molas dos veículos da frota municipal (incluindo os materiais), no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 10/12/2013 às 14h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2302. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 451/2013

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Direta e Indireta, em jornal de circulação local e regional (mínimo) em ao menos 06 (seis) dias da semana, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 11/12/2013 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de novembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 106/2013 - M.C.A.

Alteração: efetua a alteração dos itens 9.6, 9.7, 9.8, 8.4.2, e o item ESPECIFICAÇÕES do Anexo III do edital. Considerando as alterações promovidas no edital, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e da sessão pública para o dia 12 de Dezembro de 2013, às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cêu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Cêu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2013 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação, revisão, recuperação de créditos e outros benefícios/creditos tributários em favor da Administração Municipal, conforme descrição dos objetos constantes nos Lotes 01 - INSS e 02 - RAT. Abertura dia 13/12/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cêu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Cêu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR

PREGÃO Nº 116/2013 - M.C.A.

Objeto: Cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento de merenda escolar, para uso nas Escolas, Canteis e Creches, com o registro de preços terá vigência de 12 meses. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cêu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Cêu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 107/2013 - M.C.A.

Alteração: Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento dos produtos objeto do Pregão nº. 107/2013, que fica retificada a descrição dos itens 05, 06, 07 e 10 do Anexo III do Edital. Considerando as alterações promovidas no edital, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e da sessão pública para o dia 13 de Dezembro de 2013, às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cêu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Cêu Azul/PR, 27/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Veículos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 019/2013

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do galpão de reciclagem situado na Zona 07. Valor Máximo: R\$ 129.847,89 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Prazo para execução: 04 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 26 de Novembro de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 113701/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

PORTARIA Nº 686/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e
CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pela servidora Fabiana Rotta Pozza sob o nº 2440/2012;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela servidora comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 04 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos da servidora, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 72% (setenta e dois por cento), sobre os vencimentos da servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075514

PORTARIA Nº 687/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.040/2012, 3.041/2012, de 29/11/2012 e Lei Complementar 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º-Revogar a Portaria nº 289/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que designava a Servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, para responder pela Divisão de Assistência Social Básica, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

Cod075515

PORTARIA Nº 691/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pelo servidor Luiz Gustavo Cattaneo, sob o nº 546/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos do servidor, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do servidor Luiz Gustavo Cattaneo, matrícula funcional nº 1390-4, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075516

PORTARIA Nº 688/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias à Servidora Helena da Silva Primmaz, matrícula funcional nº 927-6, relativas ao período aquisitivo 13 de julho de 2012 a 12 de julho de 2013, que será usufruída em dois períodos, sendo 13 (treze) dias, de 18 a 30 de novembro de 2013 e 17 (dezoito) dias, de 26 de dezembro de 2013 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

André Ademir Ghidin - Secretário de Administração

Cod075517

PORTARIA Nº 689/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pela servidora Terezinha Aparecida dos Santos Chichorro, sob o nº 355/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela servidora comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos da servidora, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos da servidora Terezinha Aparecida dos Santos Chichorro, matrícula funcional nº 726-2, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075518

PORTARIA Nº 690/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96, Parágrafo 1º, 97 e 98 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de incorporação de gratificação, protocolado pelo servidor Rogério Detoni, sob o nº 075/2013;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor comprovando ter exercido e permanecido em função gratificada em período que atende o disposto no artigo 97, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Municipal, de 07 de novembro de 2013, entendendo ser possível a incorporação da gratificação aos vencimentos do servidor, respeitando o disposto no artigo 40, §§ 2º e 3º da constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos do servidor Rogério Detoni, matrícula funcional nº 397-1, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Cod075519

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., toma público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Didático Pedagógico, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Programa "Família Paranaense". Convênio nº 032/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600. Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod075520

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., toma público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos, Material de Expediente e Consumo e Serviços de Terceiros para o Projeto "Resgatando Vínculos". Convênio nº 061/2013 - SEDS/FEAS-PR. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600. Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Cod075521

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2013 10:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LENIR GRASSI

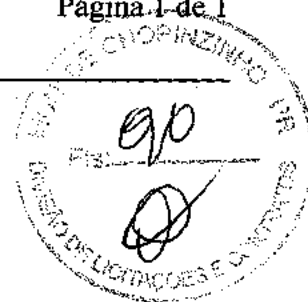


Razão Social: GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CPNJ: 09.218.059/0001-25
CPF: 706.797.119-53
RG: 4823798-3
E-mail: arcoiris.chopinzinho@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 09:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LETICIA BOLSONI



Razão Social: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

CPNJ: 03.405.491/0001-49

CPF: 057.955.389-22

RG: 99394307

E-mail: vvlvendas@wln.com.br

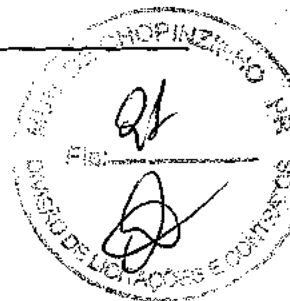
Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 14:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DANIELLE DE PAULA E SILVA



Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CPNJ: 85.514.214/0001-39

CPF: 063.750.039-38

RG: 9518206-2

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 1 de dezembro de 2013 22:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: carlos j centofante



Razão Social: c.j centofante & cia ltda
CPNJ: 07.559.294/0001-35
CPF: 531.500.409-06
RG: 39246007
E-mail: conecta2007@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: coronel vivida / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 16:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSANE SALETE CHENET ALVES



Razão Social: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CPNJ: 09.004.335/0001-52

CPF: 840.098.379-34

RG: 24495637

E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com

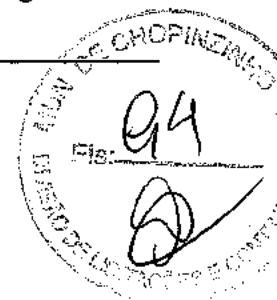
Endereço:

Cidade / UF: ITAPEJARA D OESTE / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2013 09:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SUELEM



Razão Social: ZOOM TECNOLOGIA LTDA
CPNJ: 06.105.781/0001-65
CPF: 045.635.489-10
RG: 3286359
E-mail: suelem@zoomtecnologia.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PALHOÇA / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 13:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: clodivaldo luiz martins



Razão Social: loja martins comercio de letronicos ltda

CPNJ: 14.638.319/0001-51

CPF: 028.887.729-22

RG: 68589851

E-mail: lojamartinschz@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 13:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: eliceu josÃ© anderle



Razão Social: anderpel papelaria
CPNJ: 85.514.214/0001-39
CPF: 492.996.039-87
RG: 32200699
E-mail: anderpel@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 14:26
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Valdoir Colli



Razão Social: HC SUPRIMENTOS LTDA

CPNJ: 17.951.624/0001-97

CPF: 605.365.359-49

RG: 1128300

E-mail: hcsuprimentos@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: XANXERÃ / SC

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 15:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ClaudinÁcia Alvim Oyamada



Razão Social: COPROPEL COMERCIAL LTDA -EPP

CPNJ: 06.031.657/0001-00

CPF: 042.304.439-78

RG: 7.972.383-5

E-mail: copropel@uol.com.br

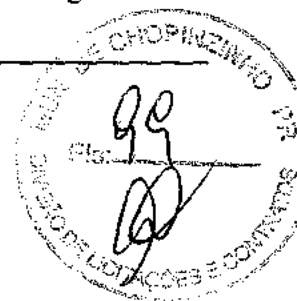
Endereço:

Cidade / UF: CORNÉLIO PROCÁPIO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de novembro de 2013 11:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rodrigo Rippel



Razão Social: Escola Profissionalizante ESSEI
CPNJ: 09.156.593/0001-54
CPF: 035.573.079-05
RG: 81750939
E-mail: rodrigo@essei.com.br
Endereço:
Cidade / UF: francisco beltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 14:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARIO ALCANTARA



Razão Social: Conselvan Fraxino e Advogados Associados

CPNJ: 03.198.905/0001-06

CPF: 068.475.269-71

RG: 101349489

E-mail: LICITACAO@CFAA.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 10:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ELENITA RAMOS

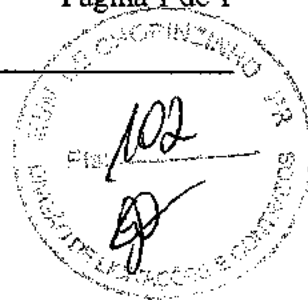


Razão Social: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPNJ: 05.340.608/0001-89
CPF: 024.039.669-32
RG: 59125249
E-mail: siprolimp@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: MARIÃAPOLIS / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 17:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: sonia moura



Razão Social: jardim dracena
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 952.363.098-91
RG: 4592809233
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: sao paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de novembro de 2013 08:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise



Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 13:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS



Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CPNJ: 03.145.412/0001-08

CPF: 847.359.029-53

RG: 60259232

E-mail: WLADIMIR@GRUPOVOLFRAN.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de novembro de 2013 13:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CRISTIANE GARBIN



Razão Social: INSTITUTO SUDOESTE DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO E PESQUISA LTDA

CPNJ: 07.672.274/0001-76

CPF: 042.567.539-40

RG: 90480812

E-mail: plenopatobranco@hotmail.com

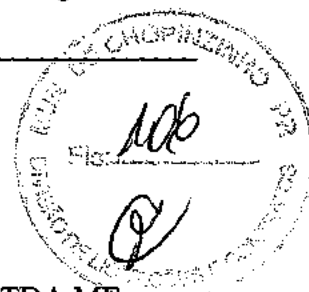
Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 10:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GABRIELA BELOTI



Razão Social: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CPNJ: 05.501.153/0001-36

CPF: 270.966.158-65

RG: 90843583

E-mail: licitacao@institutomakro.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CAMPO MOURÃO / PR

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 08:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: hannah samor



Razão Social: licnet
CPNJ: 02.405.581/0001-77
CPF: 659.416.321-34
RG: 14547250
E-mail: hannah@licnet.com.br
Endereço:
Cidade / UF: BELO HORIZONTE / MG

Licitação visualizada: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 203/2013 Pregao No 91/2013

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DENISE TIBES

RG: 00.000.000-0 CPF: 028.704.399-11

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.145.412/0001-08

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.333 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Endereco: Avenida Tupi, 3.428 - Baixada Industrial

Bairro:

CEP: 85505-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: PEDRO ALBERTO PEGORARO

RG: 00.000.000-0 CPF: 371.605.599-96

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 2839 - ZENO BORTOLOTTI

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Endereco: Rua da Liberdade, no 240 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ZENO BORTOLOTTI

RG: 00.000.000-0 CPF: 754.280.479-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereco: Rua Sao Mateus

Bairro: Centro

CEP: 85601-720

UF: PR

Telefone: (46) 3524 - 0546

E-mail:

Representada por: GILSON GILBERTO LISE

RG: 00.000.000-0 CPF: 697.691.259-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.156.783/0001-62

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN

RG: 02.025.607-9 CPF: 333.495.769-15

Telefone:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

E-mail:

Assinatura:

Razão Social: 4669 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Endereço:

Bairro:

CEP:

- 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: CLEBERSON MARCIO TATIN

RG: 00.000.000-0

CPF: 007.080.589-06

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO / MARCA	UNIT	TOTAL
Lote 02 - Equipamentos					
2	1	Un.	Projeto Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 me- ga pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD. PROJETO EPSON POWERLITE S11 3LCD; 2600ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600; TELA 21 A 350 POLEGADAS; TECNOLOGIA 3-CHIP; DISPLAY DE USB; ENTRADAS VGA COMPUTADOR/S-VIDEO/AUDIO R/L, ZOOM DIGITAL E FOCALIZAÇÃO MANUAL; COR BRANCO; V11H436020.	2.193,00	2.193,00
3	1	Un.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfo- ne embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2,7 polegadas. For- mato da imagem JPEG. SAMSUNG S95	318,89	318,89
4	1	Un.	Multifuncional - Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida - impressora, copiadora, fax e scanner IMPRESSORA HP DESKJET 2050	195,00	195,00
5	1	Un.	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade , com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. LUNASA	368,90	368,90
6	1	Un.	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w. FRAHM	1.443,00	1.443,00
Lote 03 - Material didático pedagógico					
9	5	Un.	Bola de futebol de campo de couro sintético com no mínimo 20 cm de diâmetro. ABS	26,90	134,50
			Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos		

[Handwritten signatures and marks]

10	5	Un.	pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico. BLOCK	53,90	269,50
11	5	Un.	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas. COTIPLÁS	25,90	129,50
12	5	Un.	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas. RM	21,90	109,50
Lote 04 - Material de expediente e consumo					
14	12	Un.	Cartucho de tinta número HP 122 preto	39,90	478,80
15	6	Un.	Cartucho de tinta número HP 122, colorido	49,90	299,40
16	10	Un.	Resmas de Papel Ofício 9 75g/m ² com 500 folhas. COPIMAX	12,79	127,90
18	4	Un.	Pilhas recarregáveis AA, 2000mah. ELGIN	8,79	35,16
				TOTAL:	6.103,05

Total geral (por extenso): Sêis mil, cento e três reais e cinco centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto lícito, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Execução:

Conforme Edital Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2013.

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08
VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46)2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO GOL G4 1.0 – Marca Volkswagen

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2013/2013, de procedência nacional, motor com Potência mínima 70cv, 4 portas, Bicomustível (Gasolina e Álcool), Protetor de Motor, tapetes e 2 retrovisores externos.
- *Valor Unitário:* R\$ 25.300,00(Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)
- *Valor Total:* R\$ 25.300,00(Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais)
- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* em até 30 (trinta) dias.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do usuário.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
Pirâmide Veículos Ltda.
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52
- REPRESENTANTE E CARGO:
Pedro Alberto Pegoraro – Gerente de Vendas
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
RG: 1.743.654-6 CPF: 371.605.599-91
- ENDEREÇO e TELEFONE:
Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone/Fax: (46) 2101-3900
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:
Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos..

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.

Pirâmide Veículos Ltda

REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

ZENO BORTOLOTTI
 RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
 CORONEL VIVIDA-PR
 85550-000
 CNPJ: 02.535.454/0001-92
 INCRIS. EST.90159886-03
 FONE/FAX: (46)32324100
 zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 5

**AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013**

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 02-EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	1	UND	Projeto Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000 lúmens. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	EPSON MOD.S12+	2194,00	2194,00
3	1	UND	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	SANSUNG ST71	318,90	318,90
5	1	UND	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade, com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas.	SILMAX MOD. AR450	369,70	369,70
6	1	UND	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w	FRAHM MOD.CONNECT 600	1443,60	1443,60
7	1	UND	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	TAHITI MOD.TTRT-002	350,00	350,00

LOTE 04-MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO

14	12	UND	Cartucho de tinta número 122, preto	HP/MOD.CH561HB	40,00	480,00
15	6	UND	Cartucho de tinta número 122, colorido	HP/MOD.CH562HB	50,00	300,00
			TOTAL R\$			5.456,20

R\$5.456,20(CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto lícito, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTO-ME
CNPJ:02.535.454/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03
REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR
CPF: 754.290.479-53
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
FONE/FAX:(46)3234100
ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO
AGÊNCIA: 2008-7
CONTA BANCARIA: 15924-7
BANCO DO BRASIL
FAVORECIDO :SERIGRAF

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP-85.601-720
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL - GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

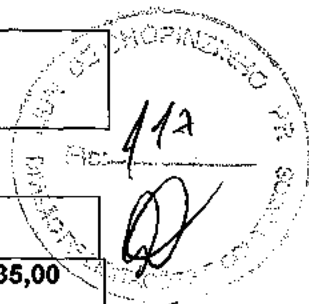


AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013 PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 02- EQUIPAMENTOS						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	1	Unid	Projeto Multímedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000 lúmens. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	Epson S11	2.194,00	2.194,00
3	1	Unid	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	Samsung Es95	318,90	318,90
5	1	Unid	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade, com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas.	Silmax AR-460	369,70	369,70
6	1	Unid	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada	Frahm Caixa De Som Frahm 150W Rms Usb Sd Fm Controle Usb 1150	1.443,60	1.443,60

			para USB, baixo nível de ruído, 580w			
--	--	--	--------------------------------------	--	--	--



LOTE 03- MATERIAL DIDÁTICA PEDAGÓGICO						
9	5	Unid	Bola de futebol de campo de couro sintético com no mínimo 20 cm de diâmetro.	Dalla Vale 1	27,00	135,00
10	5	Unid	Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico.	Dalla Vale 2	54,00	270,00
11	5	Unid	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas.	Dalla Vale 3	26,00	130,00
12	5	Unid	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas.	Dalla Vale 4	22,00	110,00

Total geral: R\$ 4.917,20 (Quatro mil novecentos e dezessete reais com vinte centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

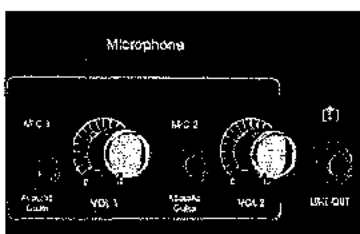
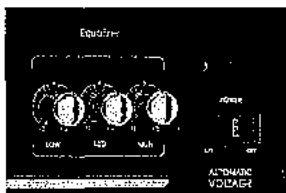
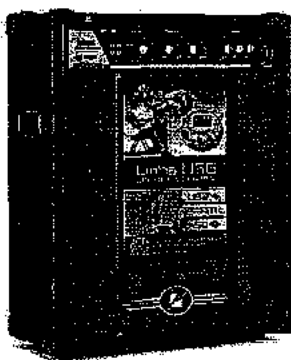
Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



Informações do produto

- Com design arrojado seguindo tendências de mercado e tecnologias de ponta, com a USB1150 FM da Frahm você poderá curtir suas músicas favoritas através da conexão USB/SD Card, e sintonizar sua "estação" de rádio favorita no receptor FM. Todas estas funções podem ser comandadas através do controle remoto da USB1150FM.
- Para quem necessita de potência a USB1150 FM é a escolha ideal. A caixa possui a tecnologia LIMITER ? que limita a distorção do amplificador evitando danos ao alto-falante; e AUTOVOLT, que permite a caixa ser ligada em qualquer voltagem sem danificar o equipamento.
- Nesta caixa você pode utilizar o canal auxiliar para conectar equipamentos como Pen Drive, SD Card, iPad, Iphone, Ipod, CD, DVD, TV, e players de MP3. A caixa também é uma excelente opção para microfone e instrumentos musicais ? violão, cavaquinho, guitarra, teclado. E você pode usar todos estes canais simultaneamente sem perder potência e eficiência.
- Potência RMS: 150 W.
- Entradas: 3 canais independentes.
- Canal 1: USB, SD Card e FM com controle remoto; Guitarra, Teclado, Acordeon, Auxiliar; 2 entradas: IPHONE, IPOD, IPAD, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV.
- Canal 2: Mic 1 e violão, cavaquinho.
- Canal 3: Mic 2 e violão, cavaquinho.
- Saída: Line Out.
- Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos).
- Tecnologia: LIMITER - limitador de distorção.
- Alto-Falante: Woofer 15" e super tweeter.
- Alimentação: AUTOVOLT - Voltagem automática.
- Dimensões do produto (AxLxP): 74,5x55,6x32,5 cm.
- Peso: 25,5 kg.
- Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses.

[Handwritten signature]

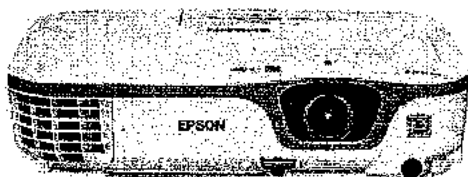
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



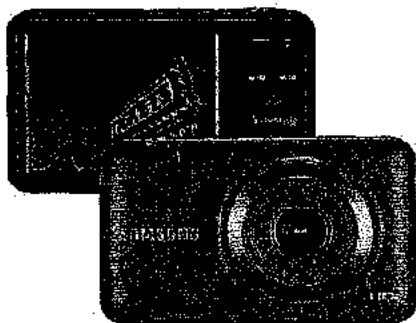
Projektor Epson Powerlite S11+3 Lcd Svga 2600 Lumens - V11H436020

Código do produto: 046091-0000

• Informações do produto

• A SOLUÇÃO PARA O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO

- Um projetor econômico que projeta imagens brilhantes com flexibilidade nas conexões.
- Este projetor possui muitas características de modelos mais caros, permitindo que as escolas melhorem a experiência de sala de aula com apresentações de alta qualidade sem necessitar de grande investimento. Moderno, compacto e leve, o PowerLite S11 oferece a possibilidade de ser utilizado como equipamento móvel ou instalado. Função de ligar / desligar o projetor se conecta diretamente sem pressionar o botão de energia. A longa vida útil da lâmpada de 5.000 horas mantém os custos operacionais sob controle.
- Fácil de usar: Com a função de visualização USB 3 em 1 Epson, é necessário apenas um cabo para imagens, som e controle de páginas para a frente ou para trás. O alinhamento de imagem é feito de forma rápida e fácil, utilizando os botões de correção Keystone horizontal e vertical.
- Alta qualidade: A tecnologia Epson 3LCD produz cores naturais e precisas, algo essencial para exibir mapas, bandeiras e imagens artísticas realistas para o ensino. Com a saída de alta luz branca e cor, 2600 lumens e um de contraste de 000:1, 3, é possível obter imagens nítidas e realistas.
- Tecnologia: Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips.
- Resolução: SVGA.
- Lente: Zoom digital e focalização manual.
- Foco: Focalização manual.
- Zoom: 1.0 - 1.35.
- Lâmpada: 200 W (E-TORL) / 4000h (Normal) / 5000h (ECO).
- Tamanho da Tela: 21" a 350".
- Alto-falante: 2W x 1.
- Entrada de Audio: RCA (Branco-Vermelho) x 1.
- Saída de Audio: 2W (Alto-falante) x 1 e Mini estéreo x 1.
- Saída de Video: D-sub 15 pinos x 1.
- Segurança: Barra de Ancoragem e Trava Kensington.
- Voltagem: 100-240 V AC +/- 10%, 50/60Hz.
- Ruído: 37 dB / 29 dB.
- INCLUSO:
- Projektor PowerLite S11.
- Cabo de 1,8 m.
- 1 Fio de Computador, 8 m.
- Controle remoto e pilhas.
- Manual do Usuário.
- Dimensões do produto (AxLxP): 7,9x29,5x22,8 cm.
- Peso líquido: 2,3 kg.
- Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 3 anos projetor e 90 dias lâmpada.



Samsung

Camera Digital Samsung Es95 16Mp Com Cartao 4Gb - Ec-Es95Zzvmpbr

Informações do produto

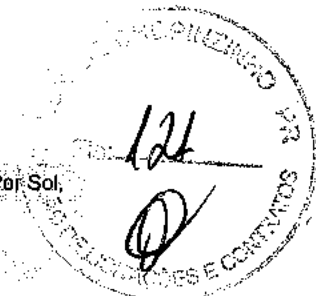
- Câmera Digital Samsung ES95, 16.1 megapixels, 5x zoom óptico, Lente Grande Angular de 25mm, Visor LCD de 2.7", Estabilização Digital de Imagens (DIS), Smart Filter 2.0, Gravação de Vídeo em HD, cartão de 4GB incluso.
- A câmera digital ES95 possui 16.1 megapixels de resolução e zoom óptico de 5x, display LCD de 2.7" e estabilização digital de imagem (DIS). Sua lente Samsung grande angular de 25mm garante maior captação de luminosidade, deixando as fotos mais claras e nítidas. A ES95 grava vídeos em alta resolução (1280x720p @30fps) em formato MJPEG. Com o recurso do Panorama Live, você pode criar imagens fantásticas de 180°, e para saber como a sua imagem vai ficar, você pode visualizá-la no LCD antes de tirar a foto. Ela traz os novos recursos de foto e edição do Smart Filter 2.0 como o Miniatura, Vinheta, Olho de Peixe, Esboço, Clássico, Retrô e Negativo, além do Quadro Mágico, Funny Face e Picture in Picture. A ES95 possui bateria recarregável, acompanha cartão de 4GB e tem um ano de garantia.
- "16.1 megapixels.
- Estabilização Digital de Imagens (DIS).
- Zoom Óptico de 5x.
- Display TFT LCD de 2.7"
- Gravação de Vídeo em HD (1280x720 @30fps).
- Smart Filter 2.0: Miniatura, Vinheta, Olho de Peixe, Esboço, Clássico, Retrô e Negativo.
- Panorama ao vivo, Picture in Picture, Quadro Mágico, Rosto Divertido, Pincel Artístico"
- Tipo de Câmera: Fotográfica Digital.
- Megapixel: 16.1 Megapixels.
- Monitor LCD (P): 2.7" - QVGA LCD TFT.
- Zoom Óptico (x): 5x.
- Zoom Digital (x): 25x.
- Cor da Câmera: Preta.
- Memória Interna (GB ou MB): Aproximadamente 70 MB.
- Memória expansível por cartões: Sim. Até 8GB.
- Cartões de memória compatíveis: Cartão microSD (até 2 GB garantidos) / Cartão microSDHC (até 8 GB garantidos).
- Flash: Sim.
- Modos do Flash: Automático, Automático e Redução de Olhos Vermelhos, Sincronização lenta, Preenchido, Correção de Olhos Vermelhos, Desligado.
- Alcance do Flash: Grande-angular: 0,374,2 m, Telefoto: 0,571,6 m (ISO Auto).
- Estabilizador de Imagem: Sim. Estabilização Digital de Imagens (DIS).
- Sensibilidade (ISO): Auto/ 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200.
- Face Detection: Sim.
- Smile Shot: Não.
- Blink Warning: Não.
- Macro: Sim.
- Night Shot: Sim.
- Foto Panorâmica: Sim. Live Panorama.
- Foto 3D: Não.
- Redutor de olhos vermelhos: Sim.
- Modo Slide Show: Sim.

H: 120

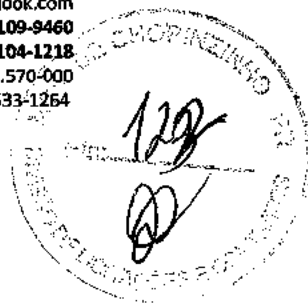
W

M. P

- Auto Orientação: Sim; configurável pelo usuário.
- Modos de Cena: Sim. Quadro mágico, Beauty Shot, Retrato Inteligente, Funny Face, Noite, Paisagem, Texto, Por Sol, Nascer Sol, Luz Fundo, Praia e Neve.
- Extensão do arquivo da foto: JPEG (DCF), EXIF 2.21, DPOF 1.1, PictBridge 1.0.
- Tamanhos das imagens (pixels): 1M / 2M / 3M / 5M / 10M / 12M / 14M / 16M.
- Gravação de Audio: Não.
- Gravação de Video: Sim. Máximo 20 minutos.
- Resolução de Video: 1280 X 720 HQ (30fps, 15fps - por arquivo: Máx. 4 GB), 640 X 480 (30fps 15fps), 320 X 240 (30fps 15fps).
- Formatos de Video: "MJPEG: Compressão do arquivo de vídeo: Motion Jpeg"
- Video 3D: Não.
- Microfone Embutido: Sim. Mono.
- Impressão Direta: Não.
- Touch Screen: Não.
- Sensor: 1/2.3" (Aproximadamente 7,76 mm) CCD.
- Lente: Lentes Samsung.
- Tipo de Foco: Auto Focus Total (Múltiplo, Centro, Detecção de Face, Rastreamento de Objeto, Reconhecimento Inteligente de Face).
- Distância Focal: "Normal: 80cm - infinito (Grande Angular); 250 cm - infinito (Telefoto).
- Macro: 5 - 80 cm (Grande Angular), 100 - 250 cm (Telefoto).
- Macro autom.: 5 cm - infinito (Grande Angular), 100 cm - infinito (Telefoto)."
- Abertura: F2.5 (W)?F6.3 (T).
- Tipo de Obturador: Obturador eletrônico.
- Velocidade do Obturador: Smart Auto: 1/8?1/2 000 seg. / Programa: 1?1/2 000 seg. / Noite: 8?1/2 000 seg.
- Dimensões do produto (AxLxP): 5,5x9,1x1,7 cm.
- Peso líquido: 90g.
- Dimensões do produto embalado (AxLxP): 6,0x12,6x7,4 cm.
- Peso bruto: 200g.
- Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação: 12 Meses.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 05 – Serviços de Terceiros : Cursos de Capacitação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
21	01	Turma	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho.	2.574,00	2.574,00
22	01	Und	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.455,00	4.455,00
23	01	Und	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.	2.574,00	2.574,00

25	03	Und	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	7.425,00
			Total do lote R\$		17.028,00

Total geral Dezesete mil e vinte e oito reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

São João, 10 de dezembro de 2013.

Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

SUDOAUTO

automóveis



AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1	Unid.	Grade do radiador com aro cromado / Vidros verdes com para-brisa laminado / instrumento do painel com conta-giros / alarme sonoro de faróis ligados / para-choques pintado na cor do veículo / sombreira do passageiro com espelho integrado / alça de teto do lado do passageiro / Novo porta-objetos com porta-copos entre os bancos dianteiros do veículo / protetor de motor / tapetes.	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00

Total geral: Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais.

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: Conforme Edital.
Local da execução: Em Chopinzinho – PR.

Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA
Endereço: Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 – Centro.
Telefone: (46) 3520 4100/ Fax (46) 3520 4101
E-mail: secretaria@sudoauto.com.br
Responsável: Marcio A. Pallaoro.
CPF: 005.178.409-05
RG: 8.113.538-0
Diretor da Empresa

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2013.

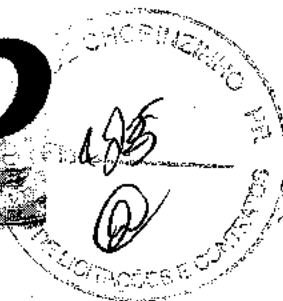
Marcio A. Pallaoro
CPF: 005.178.409-05
RG: 8.113.538-0
Diretor da Empresa

Marcio A. Pallaoro.

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

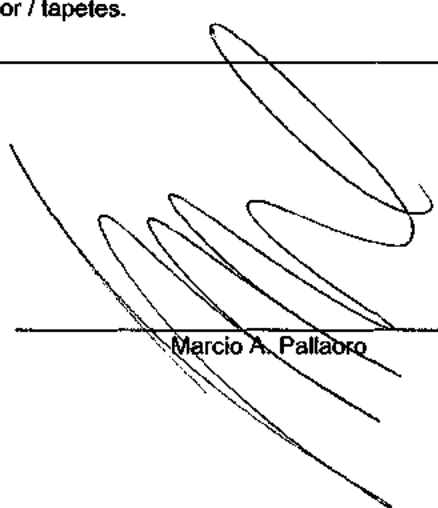
SUDOAUTO

automóveis



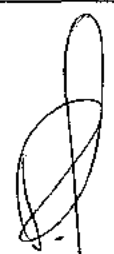
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS E PREÇOS MAXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1	Unid.	Grade do radiador com aro cromado / Vidros verdes com para-brisa laminado / instrumento do painel com conta-giros / alarme sonoro de faróis ligados / para-choques pintado na cor do veículo / sombreira do passageiro com espelho integrado / alça de teto do lado do passageiro / Novo porta-objetos com portacopos entre os bancos dianteiros do veículo / protetor de motor / tapetes.	R\$ 25.240,00	R\$ 25.240,00



Marcio A. Pallaro

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Lote 02 - Equipamentos

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO /MARCA	UNIT.	TOTAL
2	1	Un	Projeto Multímedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 me- ga pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD. PROJETOR EPSON POWERLITE S11 3LCD; 2600ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600; TELA 21" A 350 POLEGADAS; TECNOLOGIA 3-CHIP; DISPLAY DE USB; ENTRADAS VGA COMPUTADOR/S-VIDEO/AUDIO R/L; ZOOM DIGITAL E FOCALIZAÇÃO MANUAL; COR BRANCO; V11H436020.	2.193,50	2.193,50
3	1	Un	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfo- ne embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2,7 polegadas. For- mato da imagem JPEG. SAMSUNG S95	318,00	318,00
4	1	Un	Multifuncional - Wi-Fi e rede, alta resolução colorida - impressora, copiadora, fax e scanner. IMPRESSORA HP DESKJET 2050	195,09	195,09
5	1	Un	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade , com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. LUNASA	369,00	369,00
6	1	Un	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w. FRAHM	1.440,00	1.440,00
Lote 03 - Material didático pedagógico					
			Bola de futebol de campo de couro sintético com no		



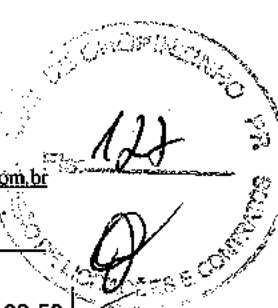
CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.



9	5	Un	mínimo 20 cm de diâmetro. ABS	26,50	132,50
10	5	Un	Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico. BLOCK	53,50	267,50
11	5	Un	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas. COTIPLÁS	25,60	128,00
12	5	Un	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas. RM	21,80	109,00
Lote 04 - Material de expediente e consumo					
14	12	Un	Cartucho de tinta número HP 122 preto	39,95	479,40
15	6	Un	Cartucho de tinta número HP 122, colorido	49,95	299,70
16	10	Un	Resmas de Papel Ofício 9 75g/m ² com 500 folhas. COPIMAX	12,80	128,00
18	4	Un	Pilhas recarregáveis AA, 2000mah. ELGIN	8,80	35,20
TOTAL:				6.094,89	

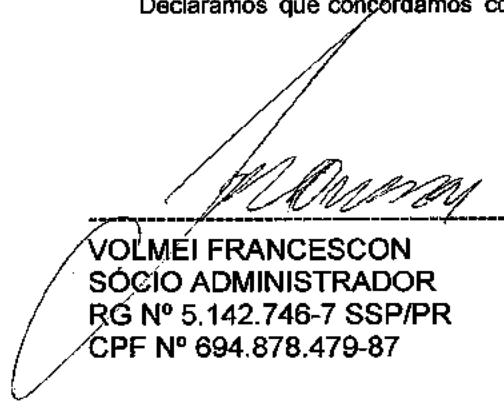
Total geral (por extenso): Seis mil e noventa e quatro reais e oitenta e nove reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Execução:
Conforme Edital Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.
Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execução: 20 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	18.156.783/0001-62
34	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
4575	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74
506	PIRAMIDE VEICULOS LTDA	79.852.406/0001-52
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03.145.412/0001-08
2839	ZENO BORTOLOTTI	02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Veículo zero quilometro, ano e	PIRAMIDE VEICULOS LTDA Valor Unitario 25.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 25.300,00 20 Dias	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor
	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	GILSON GILBERTO LISE ME Item não cotado pelo Fornecedor
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor	ZENO BORTOLOTTI Item não cotado pelo Fornecedor
	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA DECLASSIFICACAO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Projektor Multimidia, 2000 luma	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 2.193,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.193,00 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.193,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.193,50 20 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2.194,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.194,00 20 Dias	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitario 2.194,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.194,00 20 Dias
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Maquina Fotografica digital, 1	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 318,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 318,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 318,8900 Quantidade 1,00 Valor Total 318,89 20 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 318,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 318,90 20 Dias	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitario 318,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 318,90 20 Dias
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Multifuncional - Wi-Fi e rede,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 195,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 195,00 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 195,0900 Quantidade 1,00 Valor Total 195,09 20 Dias
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Arquivo em aço com 04 gavetas,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 368,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 368,90 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 369,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 369,00 20 Dias



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 369,7000 Quantidade 1,00 Valor Total 369,70 20 Dias	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitario 369,7000 Quantidade 1,00 Valor Total 369,70 20 Dias
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Caixa de som amplificada, auto		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.440,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.440,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 1.443,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.443,00 20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.443,6000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.443,60 20 Dias	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitario 1.443,6000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.443,60 20 Dias
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Tela de projecao 1,80x 1,80m,		ZENO BORTOLOTTI Valor Unitario 350,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 350,00 20 Dias	
0001/0009 Quantidade 5,00 Un Bola de futebol de campo de co		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 26,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 132,50 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 26,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 134,50 20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 27,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 135,00 20 Dias	
0001/0010 Quantidade 5,00 Un Jogo de montar. Pote minimo co		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 53,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 267,50 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 53,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 269,50 20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 54,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 270,00 20 Dias	
0001/0011 Quantidade 5,00 Un Bonecas de aproximadamente 20		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 25,6000 Quantidade 5,00 Valor Total 128,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 25,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 129,50 20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 26,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 130,00 20 Dias	
0001/0012 Quantidade 5,00 Un Carrinhos de plastico tipo "ca		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 21,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 109,00 20 Dias	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 21,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 109,50 20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 22,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 110,00 20 Dias	
0001/0014 Quantidade 12,00 Un Cartucho de tinta numero 122,		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitario 39,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 478,80 20 Dias	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 39,9500 Quantidade 12,00 Valor Total 479,40 20 Dias
		ZENO BORTOLOTTI	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	40,0000		
		Quantidade	12,00		
		Valor Total	480,00		
			20 Dias		
0001/0015		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	49,9000	Valor Unitario	49,9500
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Cartucho de tinta numero 122,		Valor Total	299,40	Valor Total	299,70
			20 Dias		20 Dias
		ZENO BORTOLOTTI			
		Valor Unitario	50,0000		
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	300,00		
			20 Dias		
0001/0016		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	12,7900	Valor Unitario	12,8000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Resmas de Papel Oficina 75g/m2		Valor Total	127,90	Valor Total	128,00
			20 Dias		20 Dias
		ZENO BORTOLOTTI			
		Valor Unitario	12,8000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	128,00		
			20 Dias		
0001/0018		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	8,7900	Valor Unitario	8,8000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Pilhas recarregaveis AA, 2000m		Valor Total	35,16	Valor Total	35,20
			20 Dias		20 Dias
0001/0021		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade	1,00	Valor Unitario	2.574,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de aperfeiçoamento de se		Valor Total	2.574,00		
			20 Dias		
0001/0022		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade	1,00	Valor Unitario	4.455,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de Jardinagem: 60 (sesse		Valor Total	4.455,00		
			20 Dias		
0001/0023		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade	1,00	Valor Unitario	2.574,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de manipulacao de alimen		Valor Total	2.574,00		
			20 Dias		
0001/0025		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade	3,00	Valor Unitario	2.475,0000		
Un		Quantidade	3,00		
Curso de empreendedorismo: 40		Valor Total	7.425,00		
			20 Dias		

Sugestao por Menor Preço Unitario

4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade
0001/0021	1,00
0001/0022	1,00
0001/0023	1,00
0001/0025	3,00

Valor Unitario	Valor total do item
2.574,0000	2.574,00
4.455,0000	4.455,00
2.574,0000	2.574,00
2.475,0000	7.425,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 17.028,00

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade
0001/0003	1,00
0001/0006	1,00
0001/0009	5,00
0001/0010	5,00
0001/0011	5,00
0001/0012	5,00

Valor Unitario	Valor total do item
318,0000	318,00
1.440,0000	1.440,00
26,5000	132,50
53,5000	267,50
25,6000	128,00
21,8000	109,00

Observacoes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 2.395,00

506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	25.300,0000	25.300,00	

Total do Fornecedor: 25.300,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1,00	2.193,0000	2.193,00	
0001/0004	1,00	195,0000	195,00	
0001/0005	1,00	368,9000	368,90	
0001/0014	12,00	39,9000	478,80	
0001/0015	6,00	49,9000	299,40	
0001/0016	10,00	12,7900	127,90	
0001/0018	4,00	8,7900	35,16	

Total do Fornecedor: 3.698,16

2839 - ZENO BORTOLOTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	1,00	350,0000	350,00	

Total do Fornecedor: 350,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

48.771,16



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 034/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03	
CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE:	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

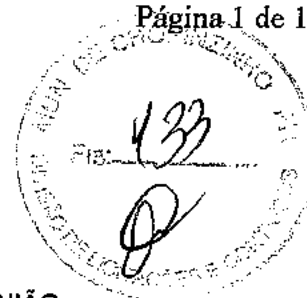
Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:29:44 do dia 31/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2014.

Código de controle da certidão: **BA33.7CB8.23A8.C247**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10949259-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.503.931/0001-02

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

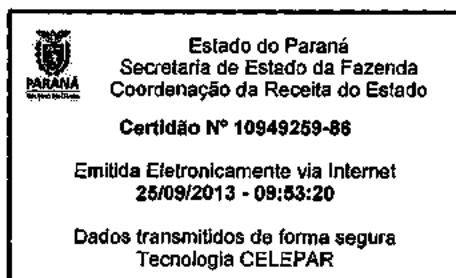
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01637/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 3330

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: FRANCESCON - PRESENTES LTDA

CPF/CNPJ....: 00.503.931/0001-02

Endereco....: RUA PRESIDENTE DUTRA

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3999

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No...: 033/1995

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 07 de Novembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA S/N / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

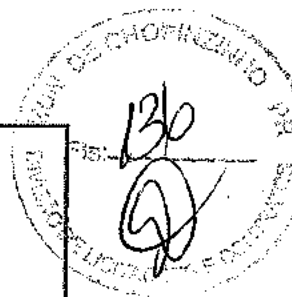
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2013 a 02/01/2014

Certificação Número: 2013120417522213887460

Informação obtida em 04/12/2013, às 17:52:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000632013-14021931

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.

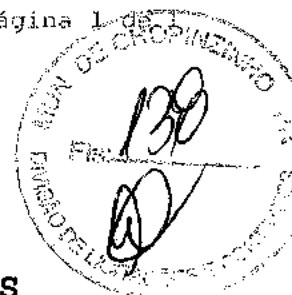
Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Certidão nº: 38058592/2013

Expedição: 05/11/2013, às 10:51:36

Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.503.931/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

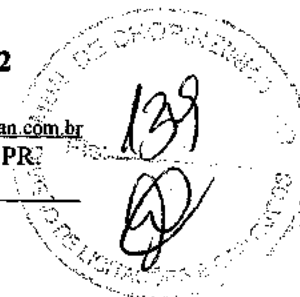
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03, CNPJ nº 00.503.931/0001-02 através de seu sócio administrador, outorga ao Sr. DENISE TIBES, RG nº 6.858.965-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

FRANCESCON & MARTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS.

VOLNEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do RG Nº 5.142.746-7 - SSP/PR, CPF Nº 694.878.479-87; residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/n., Centro, em Chopinzinho - PR. **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n. 3.426.062-1 - SSP/PR, CPF n. 546.465.619-72, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/n. Centro, em Chopinzinho - PR, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- NOME COMERCIAL, SEDE, FORO.

DENOMINAÇÃO SOCIAL: FRANCESCON & MARTINS LTDA. - **SEDE E FORO:** Rua Presidente Dutra, s/n., Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Nº de Cotas: 6.000. Valor Unitário/Cota: R\$ 1,00. Capital Integralizado R\$ 6.000,00 -**PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS:-** **VOLNEI FRANCESCON**, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional. **ANTONIO CLAUDIO MARTINS**, subscreve no presente ato, a quantia de 3.000 cotas, no valor de R\$ 3.000,00, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA:- PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE, RAMO DE ATIVIDADE.

INICIO DE ATIVIDADES: 01-04-1995. **DURAÇÃO:** indeterminado. **TÉRMINO do DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31/12 de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADES:** Comércio varejista de bicicletas e brinquedos.

CLAUSULA QUARTA:- RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio, nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA QUINTA:- GERÊNCIA, USO DO NOME COMERCIAL, PRO/LABORE, OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercido(s) pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento vedado o uso em assuntos alheios aos interesses da sociedade. **GERENTE:** VOLNEI FRANCESCON. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRO/LABORE:** Os sócios.

FRANCESCON & MARTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, respeitadas as limitações legais vigentes. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam proibidas: aval, endosso, fianças e caução de favor. **Caução de Gerência:** Dispensados.

CLAUSULA SEXTA:- BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS.

O balanço geral, será realizado anualmente, após o término do exercício social, em 31 de dezembro. Os resultados, lucros e/ou prejuízos, serão repartidos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com as cotas, ou mantidos em reserva para aumento de capital, ou compensação de prejuízos.

CLAUSULA SÉTIMA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria absoluta do capital social. Em caso do falecimento de sócio, os haveres apurados por balanço, serão quitados em até 5 prestações mensais, após 90 dias da apresentação da autorização judicial, para os fins legais.

CLAUSULA OITAVA:- TRANSFERENCIA DE COTAS.

Os sócios constituem-se no direito de preferência na aquisição das cotas, no prazo de 60 dias, após notificação prévia. Decorridos este prazo, com consentimento dos demais sócios, poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA NONA:- DESEMPEDIMENTO.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos para o Registro Especial da sociedade como MICROEMPRESA, que se enquadra nos termos da Lei Federal n. 7.256/84, e Decreto Federal n. 95.184/87.

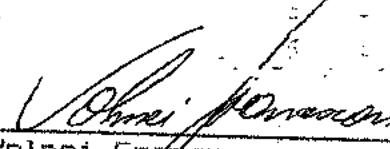
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, Pr. 21 de março de 1.995.

FRANCESCON & MARTINS LTDA.

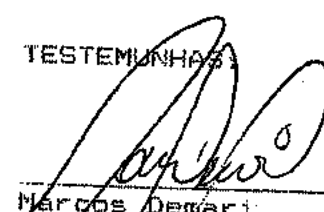
CONTRATO SOCIAL

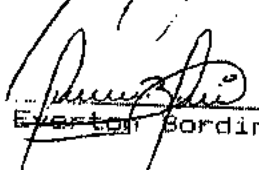
142
08


Volnei Francescon

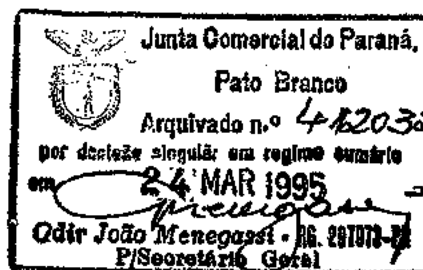

Antonio Claudio Martins

TESTEMUNHAS:


Marcos Demari


Everton Bordin


DR. IVANIR FONTANA
Advogado
OAB-PR 16953 CPF 37135-119-72



FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02

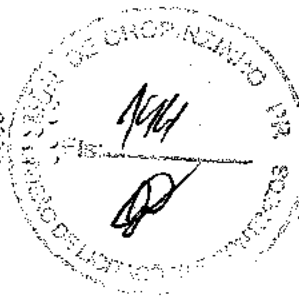


Os abaixo assinados:

- **VOLMEI FRANCESCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresário, portador da cédula de identidade n. 5.142.746-7, SSP/PR, CPF n. 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av XV de Novembro, 4333, Apto 01, centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.111.685-2, SSP/PR, CPF n. 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, 1484, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados e componentes da sociedade que gira sob a denominação empresarial de: **FRANCESCON – PRESENTES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n, 00.503.931/0001-02, com sede à Av. XV de Novembro, 4210, Sala 03, Centro, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120322394-6, em data de 24 de março de 1995, e a Oitava última alteração contratual, arquivada sob n. 20112737501, em data de 04 de maio de 2011, resolvem de comum acordo alterar o contrato social devidamente consolidado, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRANCESCON - PRESENTES LTDA. ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.503.931/0001-02



CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da sociedade fica alterado pelo instrumento para:

- **REVENDEDOR DE ELETRODOMESTICOS,**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS;**
- **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social consolidado e não atingidas pela presente alteração do contrato social, continuam em vigor.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual e consolidação, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 13 de maio de 2011.

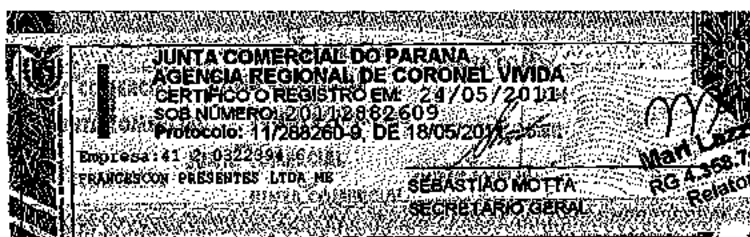

Volnei Francescon


Valdirene Francescon Martins

Testemunhas:


Everton Bordin
RG. n. 5.838.011-3 - SSP/PR


Odalino Bordin
RG n. 835.643 - SSP/PR





CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03

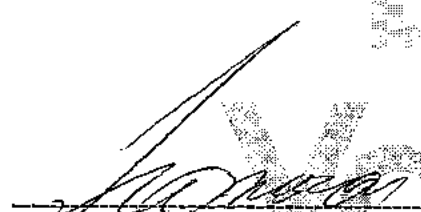
CNPJ: 00.503.931/0001-02

FONE/FAX: 46 3242-1814

O Responsável pela Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.660-000 - Chopinzinho - Paraná



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

146
12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 - SALA 03, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



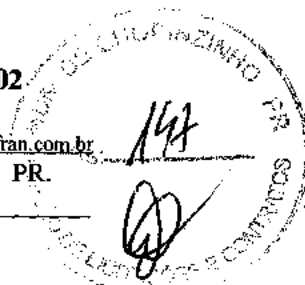
CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO
EDITAL N.º 91/2013**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03

CNPJ DA EMPRESA: 00.503.931/0001-02

TELEFONE: 46 3242-1814

FAX: 46 3242-1814

E-MAIL: administrativo@grupovolfran.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 91/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO: 09/12/2013

00.503.931/0001-02

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

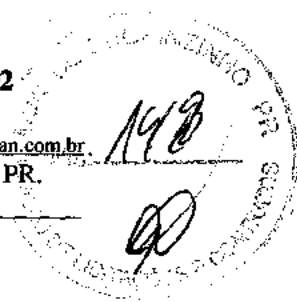
Nome Legível: _____

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

**Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a FRANCESCON PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02 empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 203/2013 - Pregão nº 91/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Carimbo do CNPJ)


Everton Bordin
Contratado
CRP / PR 048527/Q-8
CNPJ 066.131.909-00
Fone 0xx46 2421235

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

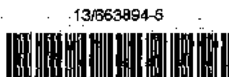
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

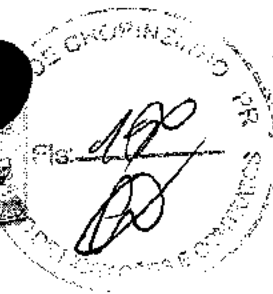
Nome Empresarial FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, APARELHOS DE SOM E DE IMAGEM, BICICLETAS, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E MENSAGEM MOVEL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	39.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 24/05/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de novembro de 2013



Sebastião Motta

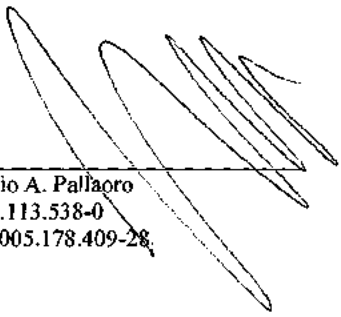
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CREDENCIAMENTO ESPECIFICO

Pelo presente a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, situada na rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 689, CNPJ nº 77.812.188/0001-05, através de seu Marcio A. Pallaoro, outorga ao Sr. Cleberson Marcio Tatin, RG 6.260.637-1, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

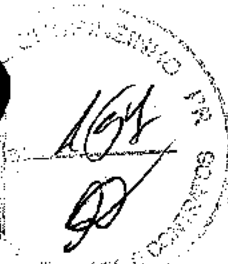
Chopinzinho, 12 de Dezembro de 2013.



Marcio A. Pallaoro
RG 8.113.538-0
CPF 005.178.409-28

SUDOAUTO

automóveis



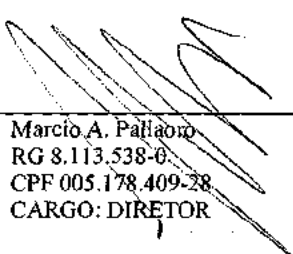
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA
ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 689.
CNPJ: 77.812.188/0001-05
FONE: (46) 3520-4100/ FAX: (46) 3520-4101

O responsável pela empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 12 de Dezembro de 2013.

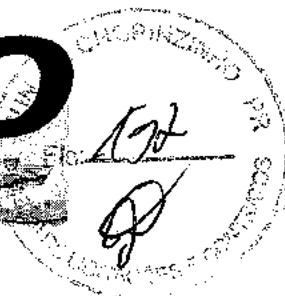


Marcio A. Pallao
RG 8.113.538-0
CPF 005.178.409-28
CARGO: DIRETOR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

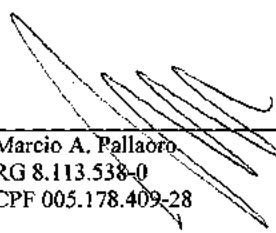
automóveis



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO

A empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA, CNPJ 77.812.188/0001-05, sediada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 689, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 12 de Dezembro de 2013.



Marcio A. Pallaro
RG 8.113.538-0
CPF 005.178.409-28

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 91/2013.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Nº 91/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA

ENDEREÇO: Vereador Romeu Lauro Werlang, 689.

CNPJ: 77.812.188/0001-05

TELEFONE: (46) 3520 4100/ FAX: (46) 3520 4101

E-MAIL: SECRETARIA@SUDOAUTO.COM.BR

Recebemos do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, cópia do edital nº 91/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na sala da divisão de licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO, 12 de dezembro de 2013.

Marcio A. Pallaoro
RG 8.113.538-0
CPF 005.178.409-28

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang - 689

Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0166711-1

CNPJ

77.812.188/0001-05

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/09/1968

Data de Início de Atividade

20/09/1968

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social

COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECÂNICA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Capital: R\$ 999.772,87

NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 999.772,87

NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

EDSON LUIZ CASAGRANDE

646.244.969-34

99.977,29 SOCIO

XXXXXXXXXX

GERSON RIGO

813.908.079-91

99.977,29 SOCIO

XXXXXXXXXX

JOSELI ANTONIO MEIMBERG

127.754.369-00

699.841,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ANGELA MARIA MEIMBERG

622.490.299-20

99.977,29 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/11/2008

Número: 20084821655

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de dezembro de 2013

13716051-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.950.195-1



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.704.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO

124

025

Protocolo 0000387

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (15/02/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apto - 801, Centro, Pato Branco-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.186/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 07/08/2012; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim: IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terazinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i) assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLSOMA DIREITO



MARCIO PALLARO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Segunda via

Tabellionato R. 200
Rua Caranturu
PATO BRANCO

04 OUT. 2010

CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

SELO
UNIFORME

DE
NOTARIAS

DL731860

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0113530-0

DATA 06/05/1977

PROFISSIONAL 007496

NOME MARCIO AURELIO PALLARO

ALCENTRO THEODOSIO PALLARO

TEREZINHA BATTISTI PALLARO

NATURALIDADE

PATO BRANCO/PR

COMARCA PATO BRANCO/PR, DA SEDE

CINASC 7983, LIVRO 117, FOLHA 586

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1979

ASSINATURA DO DIRETOR

JOAO RICARDO KERES NICHONHA

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 029.498.9253-07
Juramentado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 028/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4.210 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/05/1999 Junta comercial: 20041015371 17/03/2004	CNPJ.: 03.145.412/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90182727-30
---	--

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG 740 - C/C 20.334-3 SICOOB - AG 4390-7 - C/C 507-5 HSBC - AG 0093 - C/C 43-61

FONE: (46) 242-2171	FAX: (46) 3242-2171
---------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon Valdirene Francescon Martins	CPF 694.878.479-87 CPFº 866.720.299-15	RG 5.142.746-7 SSPPR RG 5.111.685-2 SSPPR
--	---	--

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, aparelhos eletrônicos e seus acessórios, artigos de papelaria e livraria, artigos de material de escritório, serviços de cópia de documentos e outros papéis.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.145.412/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:05:04 do dia 25/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2014.

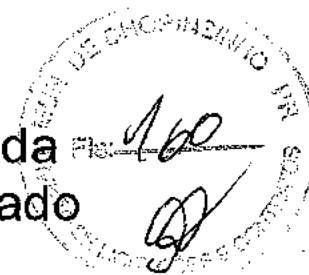
Código de controle da certidão: **FB01.66FD.FCD3.E0CC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11237521-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.145.412/0001-08

Nome: **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11237521-45 Emitida Eletronicamente via Internet 04/12/2013 - 14:57:57 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01619/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 5050

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP

CPF/CNPJ.....: 03.145.412/0001-08

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4210

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 057/1999

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 06 de Novembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Município: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03145412/0001-08
Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
Nome Fantasia: ALLINFO SUPRIMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4333 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

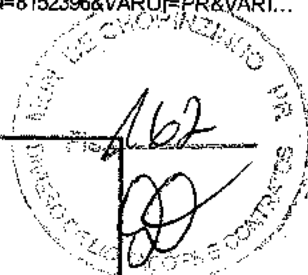
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2013 a 02/01/2014

Certificação Número: 2013120417540115455407

Informação obtida em 04/12/2013, às 17:54:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001492013-14021412

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.145.412/0001-08



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/09/2013.

Válida até 24/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.145.412/0001-08
Certidão nº: 38059911/2013
Expedição: 05/11/2013, às 10:59:51
Validade: 03/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.145.412/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



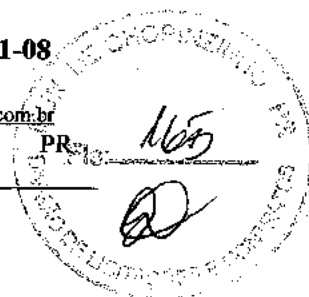
ALLiNFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

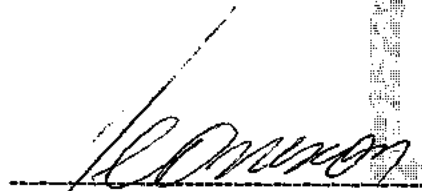


ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, situada na Avenida XV de novembro, 4210 – Sala 01, CNPJ nº 03.145.412/0001-08 através de seu representante infra assinado, outorga ao Sra. DENISE TIBES, RG nº 6.858.965-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

1 

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DO PARANÁ



"VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA"

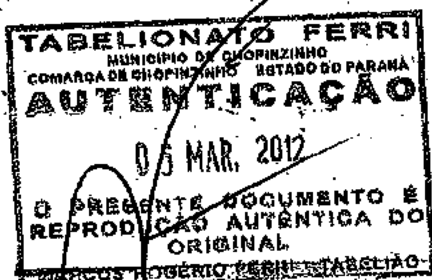
CONTRATO SOCIAL

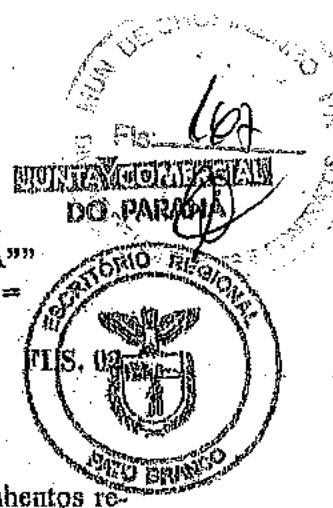
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS, brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Frei Everaldo, S/Nº. - Bairro: Cristo Rei, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 3.111.685-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Estado Do Paraná e CPF/MF: sob Nº. 866.720.299-15 e VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO, brasileiro, menor púbero, estudante, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 2140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 7.781.475-2, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF/MF: sob Nº. 007.446.179-60, assistido neste ato pelo seu pai o Sr. ARI DE OLIVEIRA PENTEADO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua dos Cravos, 497 - Bairro: Novo Horizonte, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº. 3.583.182-7, expedida pela Secretaria De Segurança Pública do Paraná e CPF/MF: sob Nº. 242.408.509-91, resolvem constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade Limitada, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de "VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA", com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº. 803 - Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; Prazo de Duração: INDETERMINADO; Início de Atividades: 14 DE MAIO DE 1999; Atividade Econômica: Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Artigos de Papelaria e Artigos de Material de Escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) VALDIRENE FRANCESCON MARTINS R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;





“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”

CONTRATO SOCIAL

- b) VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO R\$=7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$=15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO	7.500	QUOTAS	R\$=7.500,00
Total	15.000		R\$=15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pela sócia **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, que fará uso da firma em conjunto ou individualmente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os gerentes ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: Ao sócio-gerente que prestar serviços a sociedade, Terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Desempedimentos: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Transferência De Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

“VALDIRENE MARTINS & CIA LTDA”

CONTRATO SOCIAL

FL. 03



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DECLARADA
RAM que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº. 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º, da mencionada Lei nº. 9.317.

Lavrado Em Três Vias De Igual Teor e Forma,

CHOPINZINHO - PR, 11 DE MAIO DE 1999.

Valdirene J. Martins
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

Valdiney de Oliveira Penteado
VALDINEY DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTIDO)

Ari de Oliveira Penteado
ARI DE OLIVEIRA PENTEADO
(ASSISTENTE)

Testemunhas:

Antonio Carlos L. de Vargas
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG: 1.243.119 - PR

Irineu Jose Goetz
IRINEU JOSE GOETZ
RG: 6.042.600-7 - PR

Ranella Aparecida Cardosa
RANELLA APARECIDA CARDOSA
RG: 14162 - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0410771 1
Protocolo: 99/082919-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 829200
TUFI RAME

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 01/05

=====

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Apartamento 01, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.333, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **VOLMEI FRANCESCON**, para: Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª - A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumen-



Rubem Roberto Soares

Yes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

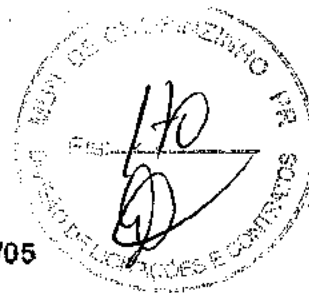
CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

FLS. 02/05



to, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VOLMEI FRANCESCON, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1972, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, Empresário, portador da CI RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 694.878.479-87, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Apartamento 201, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDIRENE FRANCESCON MARTINS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/08/1971, natural de Medianeira, Estado do Paraná, Professora, portadora da CI RG Nº 5.111.685-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 866.720.299-15, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, Nº 4.887, Bairro: Verdi, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.412/0001-08, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204107711, por decisão de 13/05/1999 e Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20041015371, por decisão de 17/03/2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP"**, que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, Nº 4.210, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Assinatura: Paulo Vargas

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 03/05



2ª - O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
VOLMEI FRANCESCON	60.000	60.000,00	60
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100

3ª - O objeto é "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS".

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMEI FRANCESCON** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Volmei Francescon

Valdirene Francescon Martins

[Signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

FLS. 04/05



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O Administrador fica dispensado da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A reunião será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

[Signature]
Administrador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

=====

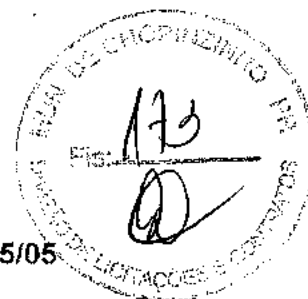
CNPJ Nº 03.145.412/0001-08

=====

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

FLS. 05/05



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

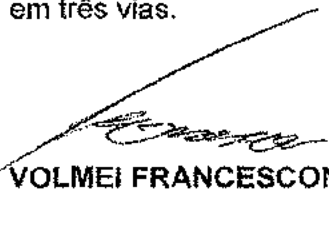
15ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª - Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

17ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

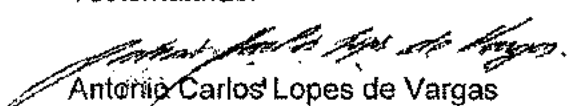
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

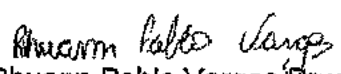
Chopinzinho, 19 de março de 2012.


VOLMEI FRANCESCON


VALDIRENE FRANCESCON MARTINS

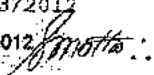
Testemunhas:

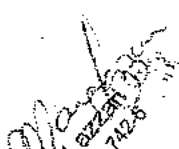

Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO CRC-PR 037.234/O-8


Rhuann Pablo Vargas Prusch
CI RG Nº 9.558.839-5 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121568059
Protocolo: 12/156805-9, DE 20/03/2012
Expressa: 41 2 0410711 1
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Maria Lazzari
Relatora

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

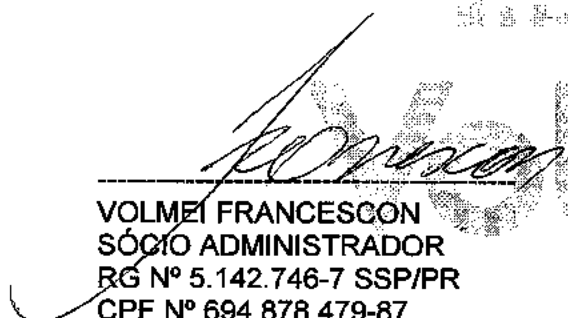
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO,

CNPJ: 03.145.412/0001-08 FONE/FAX: 46 3242-2171

O representante legal da empresa infra assinado, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.



VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

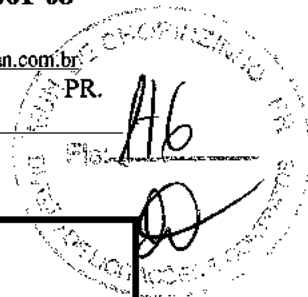
A empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.145.412/0001-08, sediada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01 - CENTRO, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87


03.145.412/0001-08**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 01

CNPJ DA EMPRESA: 03.145.412/0001-08

TELEFONE: 46 3242-2171

FAX: 46 3242-2171

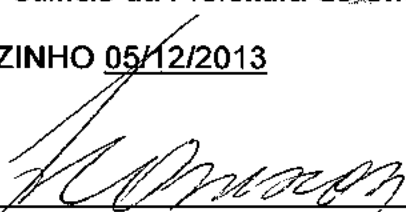
E-MAIL: administrativo@grupovolfran.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital n.º **91/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

CHOPINZINHO 05/12/2013

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

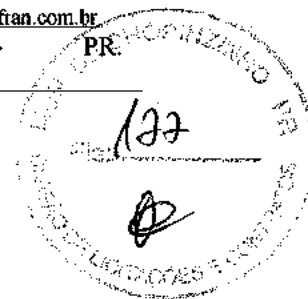
Nome Legível: _____

Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



ALLINFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08
IE: 901.82727-30
e-mail: allinfo@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.412/0001-08 é pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 203/2013 - Pregão nº 91/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

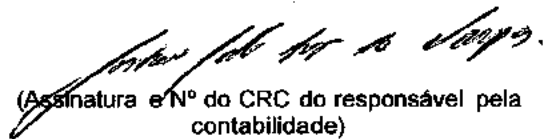

VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 01
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

(Carimbo do CNPJ)


(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4578, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1010
85495-000 - Chopinzinho - PR
CG.CRC-PR 037234/O-8
CPF 859.818.429-20



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0410771-1	CNPJ 03.145.412/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1999	Data de Início de Atividade 14/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVOEMBRO, 4210-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APRELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE COPIA DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	60.000,00	SOCIO	Administrador
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-16	40.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2012	Número: 20125232985	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 31 de julho de 2013

13/444579-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Pirâmide Veículos, situada na Av. Tupi, 3428, Pato Branco-Pr, CNPJ nº 79852406/0001-52, através de seu representante legal Márcio José Amorim, outorga ao Sr. PEDRO ALBERTO PEGORARO, RG nº 1.743.654-PR, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.

Pirâmide Veículos Ltda
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52


Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

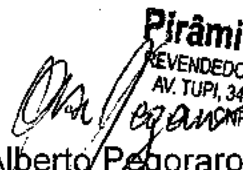
Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Pedro Alberto Pegoraro, RG nº 1743654-6, e CPF nº 371.605.599-91, declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, que está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.


Pirâmide Veículos Ltda
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52
Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr

Fone (46) 2101-3900
CEP 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



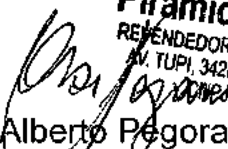
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, sediada na Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco-Pr, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.


Pirâmide Veículos Ltda
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52
Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

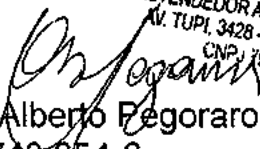
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Pirâmide Veículos
ENDERECO: Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco – Pr
CNPJ DA EMPRESA: 79852406/0001-52
TELEFONE: 46 2101-3900
E-MAIL: piramideveiculos@wln.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do Edital nº 91/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 9:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.

Pirâmide Veículos Ltda
REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52


Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

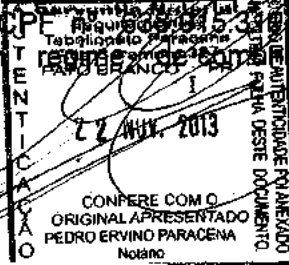
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

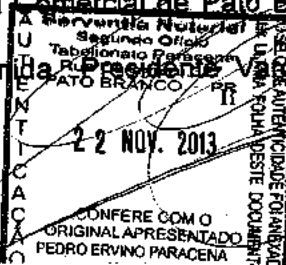
FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê - PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavai - PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

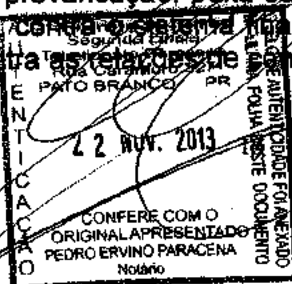
QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

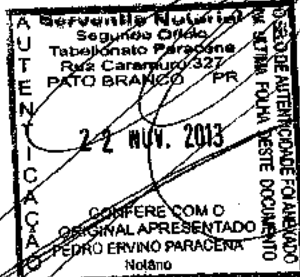
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

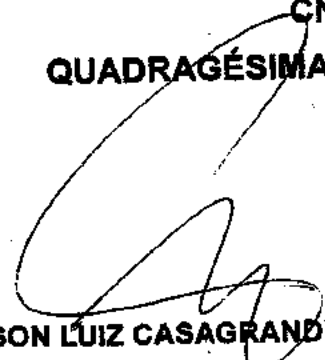


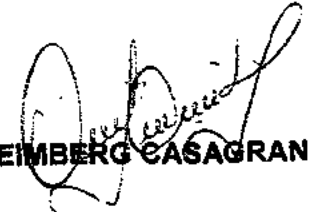
Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

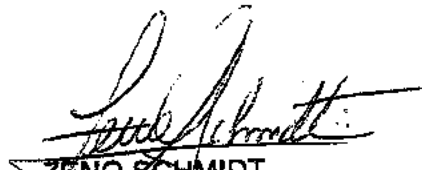



EDSON LUIZ CASAGRANDE


ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE


JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


TESTEMUNHAS:


ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR


CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Calandria, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-12/8

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de: EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, em 26 de Junho de 2013 - 15:00:43h
Em Teste

DAMIANE RAPINHA ZOBODA
Escritor
ESTADO DO PARANÁ
Pato Branco
Pato Branco



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO
91

FOLHA
002/033

Protocolo 0000004

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE PEDRO ALBERTO PEGORARO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito, (02/01/2008), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Trigésima Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20001592998 em 22/09/2000; Trigésima Quinta Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 41900980781 em 17/04/2007; Ata nº 02 de Reunião de Sócios devidamente registrada sob nº 20071431438 em 07/05/2007; e Certidão Simplificada expedida em 07/11/2007; documentos estes emitidos pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais ficam arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131, por seu sócio administrador **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Arvorezinha-RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9-SSP-PR expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Argentina, 02, apto. 401, Jardim America, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO ALBERTO PEGORARO**, brasileiro, casado, administrador, filho de ADENIS A. PEGORARO e LOURDES M. PEGORARO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.743.654-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 371.605.599-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1671, apto 102, Baixada, Pato Branco-PR; a qual confere poderes especiais para administrar a firma outorgante, bem como a filial situado na Rua Duque de Caxias nº 365, São Lourenço Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ nº 79.852.406/0002-33; podendo para isso dito procurador a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h)

189

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento _____
Apresentado Dou fe _____
da veracidade _____

19 JUN. 2013 PR

13
Tabela
225-5455
Paraná

TABELIONAT
DE
NOTAS
ERG2394

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.706.654
NOME: PETRO ALBERTO REGORARO
Adeniz Alberto Regoraro
FINACAD: Lurdes Maria Regoraro
Campos Novos - SC - 17-out-1957
NATURALIDADE: _____ DATA DO NASCIMENTO: _____
CURTIDA: _____ 1976
(VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL)

VALID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CO DE NOTAS
 CANTO NOVAS
 CUBA DE IDENTIDADE
 Confere com o documento
 Em este
 Apresentado da
 da var
 Fato
 Branco
 19 JUN 2013
 PR
 DE NOTAS
 ERGE3937

1.º D.º DUNYA V. NOVA
Rua Taperis, 50, Fone (46) 3225-8453
TABELA DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Paraná
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE RECEITAÇÃO

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pedro Alberto Pegoraro

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

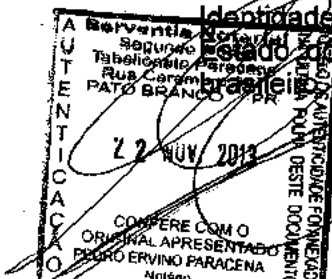
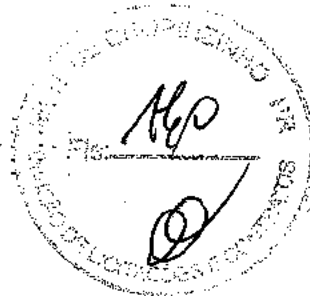
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/854.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ: nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL Nº. 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL Nº 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

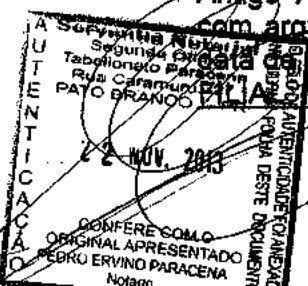
FILIAL Nº 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL Nº 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL Nº 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL Nº 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavai – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL Nº 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda - PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

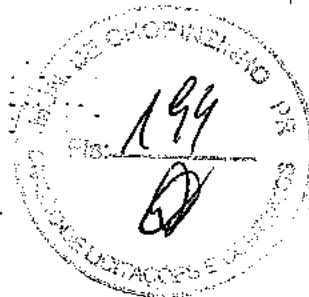
Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDSON LUIZ CASAGRANDE

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

JOSE H ANTONIO MEIMBERG

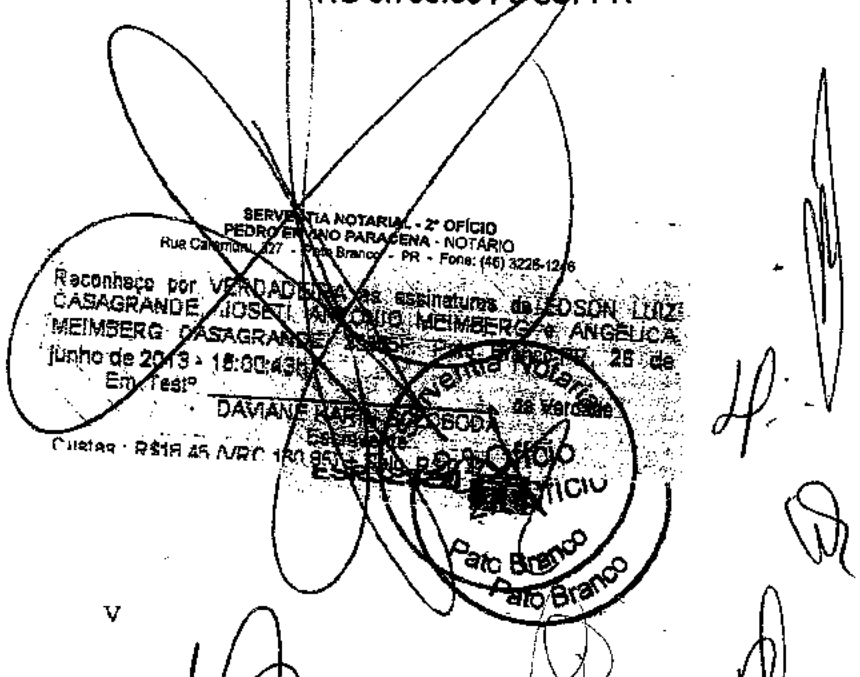


TESTEMUNHAS:



ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR

CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:24:42 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2014.
Código de controle da certidão: 5D1D.1F78.7A37.B45F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11037650-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.852.406/0001-52

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11037650-17 Emitida Eletronicamente via Internet 17/10/2013 - 09:23:21 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPP...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: Pato Branco

UF: PR

3428 BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 04/11/2013.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0028496/2013

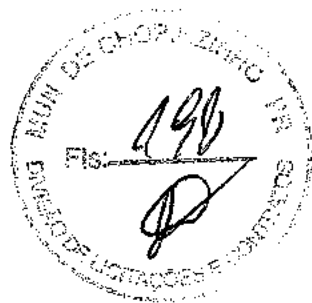
Código de autenticidade da certidão: 783751445783751

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000932013-14021406

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2013.

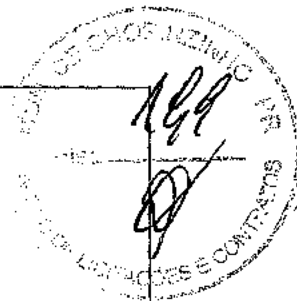
Válida até 30/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0001-52

Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2013 a 28/12/2013

Certificação Número: 2013112908091613260131

Informação obtida em 11/12/2013, às 08:19:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Dezembro de 2013, 13:57:46

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 21,87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.852.406/0001-52
Certidão nº: 35499083/2013
Expedição: 09/09/2013, às 15:12:07
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

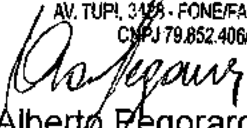
A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Pedro Alberto Pegoraro, RG nº 1743654-6, e CPF nº 371.605.599-91, declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.

Pirâmide Veículos Ltda

REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52


Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

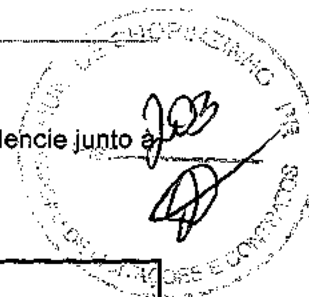
Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600025-52

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.852.406/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1966
NOME EMPRESARIAL PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3428	COMPLEMENTO	
CEP 85.503-230	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/12/2013 às 15:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 91/2013 – Lote 1 - Item 1

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2013.

Pirâmide Veículos Ltda

REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Pedro Alberto Pegoraro
RG 1.743.654-6
CPF 371.605.599-91
Gerente de Vendas

Pirâmide Veículos Ltda

REVENDEDOR AUTORIZADO VOLKSWAGEN
AV. TUPI, 3428 - FONE/FAX (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
Insc. Estadual 31.600035-52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 112/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ZENO BORTOLOTO - ME

ENDEREÇO:

RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685 - CENTRO

CEP: 85.550-000

CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/06/2008

Junta Comercial: 20126876509

Data: 23/10/2012

CNPJ.: 02.535.454/0001-92

INSC. ESTADUAL: 90159886-03

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3232-4100

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

ZENO BORTOLOTO CPF: 754.290.479-53 RG: 4.635.272-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E USO PESSOAL
E DOMÉSTICO**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de março de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENO BORTOLOTO - ME

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:22:10 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

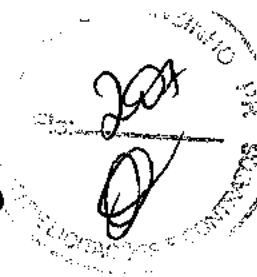
Código de controle da certidão: **0F12.C032.9AFF.7312**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11257820-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.535.454/0001-92**

Nome: **ZENO BORTOLOTTTO**

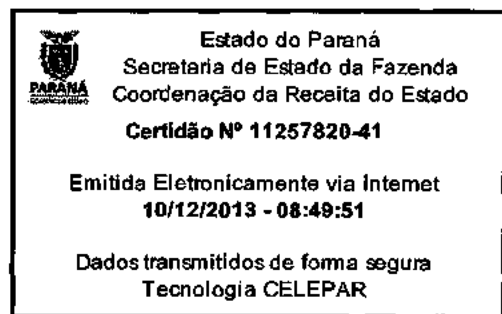
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/04/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1340 / 2013

Cadastro... 2535454000192
Nome.....: ZENO BORTOLOTTI
Endereço...: RUA DA LIBERDADE
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

240

CPF/CNPJ... 02.535.454/0001-92
Finalidade: Licitação

CERTIFICAMOS para os devidos fins, ao revendo o cadastro da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

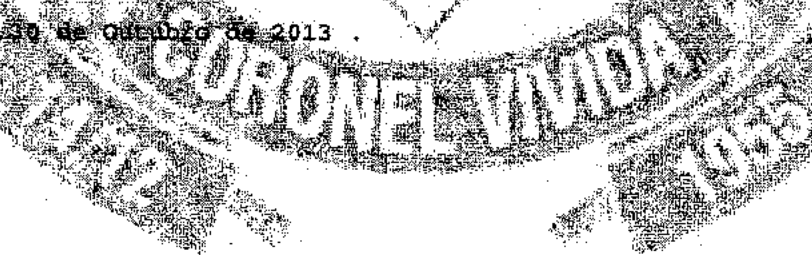
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 28/01/2014 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nessa CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pmcv.com.br/cidadao>>.

AUTENTICIDADE: 865450416885480

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2013.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-14021454
Nome: ZENO BORTOLOTTO - ME
CNPJ: 02.535.454/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.
Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02535454/0001-92
Razão Social: ZENO BORTOLOTTTO
Endereço: RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 685 / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908274931778207

Informação obtida em 04/12/2013, às 17:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures in blue, black, and red ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.535.454/0001-92

Certidão nº: 34363467/2013

Expedição: 19/08/2013, às 10:10:08

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.535.454/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPOSITOR: ZENO BORTOLOTTO-ME
ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CNPJ: 02.535.454/000192 FONE/FAX: (46)32324100

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ZENO BORTOLOTTO-ME
ENDEREÇO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO
CNPJ: 02.535.454/0001-92 FONE/FAX: (46)32324100

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº3/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

219
SOLICITANTE DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ZENO BORTOLOTTI**

Nº de inscrição: **754290479-53** Data de Nascimento: **18/04/73**



Esta declaração é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: 

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **01/12/83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCARO RENTO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: **4.635.272-6** DATA DE EMISSÃO: **06/06/1986**

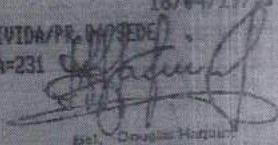
NOME: **ZENO BORTOLOTTI**

FILIAÇÃO: **ZERCI BORTOLOTTI
LEIA MACHADO BORTOLOTTI**

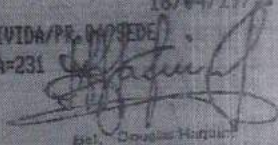
NATURALIDADE: **CORONEL VIVIDA/PR** DATA DE NASCIMENTO: **18/04/1973**

DDO ORIGEM: **COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, PARANÁ**

C.NASC: **14052, LIVRO-9, FOLHA=231**

CPF: 

CURTELIA PR: **Bel. Douglas Hirtz**

ASSINATURA DO DIRETOR: 

LEI Nº 118 DE 1966



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 8999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARG A, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE M OVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODO MESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E E QUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQU IPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COM ERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sem 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent/gereente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO	



PR1201203855825

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)							
41104814792						XXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)													
ZENO BORTOLOTTTO													
NACIONALIDADE						ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA						CASADO							
SEXO		REGIME DE BENS(se casado)											
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL											
FILHO DE (pai)						(mãe)							
ZERCI BORTOLOTTTO						LEIA MACHADO BORTOLOTTTO							
NASCIDO EM (data de nascimento)				IDENTIDADE (número)				Órgão emissor		UF		CPF(número)	
18/04/1973				46352726				SSP		PR		754.290.479-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)													
XXXXXXXXXXXXXX													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)										NÚMERO			
RUA RICARDO BORTOLON										143			
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
XXXXXXXXXXXXXX				LOT.FLECK				85.550-000		5999			
MUNICÍPIO										UF			
CORONEL VIVIDA										PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ													
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
002						021							
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX				CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX					
XXXXXXXXXXXXXX						XXXXXXXXXXXXXX							
NOME EMPRESARIAL													
ZENO BORTOLOTTTO - ME													
LOGRADOURO (rua,av., etc.)										NÚMERO			
RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO										685			
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
XXXXXXXXXXXXXX				CENTRO				85.550-000		5999			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
CORONEL VIVIDA				PR		BRASIL		XXXXXXXXXXXXXX					
VALOR DO CAPITAL - R\$				VALOR DO CAPITAL - (por extenso)									
20.000,00				VINTE MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)		DESCRIÇÃO DO OBJETO											
Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503		ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; COM.ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VARIEJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXXXX											
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF		USO DA JUNTA COMERCIAL	
01/06/1998				02535454000192				XXXXXXXXXXXXXX		XX		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)													
Zeno Bortolotto - me													
DATA DA ASSINATURA				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
18/10/2012													
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzeri RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012						AUTENTICAÇÃO PR1201203855825							

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTTI		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5899
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5899
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-an ☐ 3-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazari RG 4.359.742-6 23 de set. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ZERI BORTOLOTTI		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT. FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4642702 4649408 4691500 4530705 4742300 4665600	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/10/2012 SOB NÚMERO: 20126876509 Protocolo: 12/687650-9, DE 23/10/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: ZENO BORTOLOTTO-ME

Endereço: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685

CNPJ: 02.535.454/0001-92 FONE/FAX: (46)32324100

O representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ZENO BORTOLOTTO-ME, CNPJ nº 02.535.454/0001-92 sediada. endereço MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitacao no presente processo licitatorio, inclusive na vigencia contratual caso venha a ser contratado pelo ORGAO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **ZENO BORTOLOTTO-ME**

ENDERECO: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685

CNPJ DA EMPRESA: 02.535.454/0001-92

TELEFONE: (46)32324100

FAX: (46)32324100

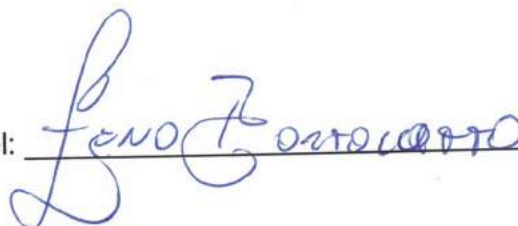
E-MAIL: zenoserigraf@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 91/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 12 DE DEZEMBRO de 2013


ZENO BORTOLOTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53

Nome Legível: _____





ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO -
PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ZENO BORTOLOTTTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº .203/2013 - Pregão nº 91/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

CHOPINZINHO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013



ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53



AGENOR ROSSETTO
CRC/PR-0031723-O-4

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Agenor João Rossetto
Cont. CRC-PR 031723/O-4
CPF 473588079-87





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ZENO BORTOLOTO ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0481479-2

CNPJ

02.535.454/0001-92

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

22/05/1998

Data de Início de Atividade

01/06/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto

SERVIÇOS GRAFICOS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITORIO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS;

LOCAÇÃO DE SOM;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS;

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS;

ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSORIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO;

CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR;

COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA COSNTRUÇÃO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL;

SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/575727-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
RG 359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

220
Página: 002/002

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTO ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509	
Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTO	
Identidade: 46352726,SSP/PR	CPF: 754.290.479-53
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de outubro de 2013

13/575727-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.269.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0761439-7	CNPJ 13.156.783/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2013	Data de Início de Atividade 20/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 324, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA 487.010.339-72		2.550,00	SÓCIO
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN 333.495.769-15		2.450,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2013		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de julho de 2013

13/377841-0



SE BASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:24:17 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: **9844.615E.6881.1916**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11263547-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.156.783/0001-62**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue, red, and black ink.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 0** 46 3533-8300
e-mail: pref_tributacao@sudonet.com.br site: www.saojoao.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 802/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 181567830001-62**, possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 10 de Dezembro de 2013.



MARIVANIO VISSOTO
Fiscal de Tributos - Port. 3648/2013

Dpto. de Tributação e Fiscalização

Obs: A presente certidão tem sua eficácia por 60 (sessenta) dias a partir da emissão sem rasuras e no original. Esta certidão não quita débitos anteriores, posteriormente constatados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14021783
Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.156.783/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.
Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18156783/0001-62
Razão Social: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS
Endereço: RUA ITALIA 324 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2013 a 28/12/2013

Certificação Número: 2013112910044584402769

Informação obtida em 11/12/2013, às 08:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.156.783/0001-62
Certidão nº: 39799038/2013
Expedição: 11/12/2013, às 08:45:04
Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.156.783/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA ÚNICA



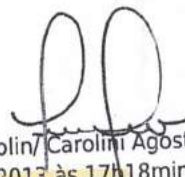
SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA DO CÍVEL E CRIMINAL

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	Sociedade Empresária Limitada	18.156.783/0001-62

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.


Gislene Maria Nuernberg Dalmolin/ Carolini Agostini Duracenski
São João, 11/12/2013 às 17h18min






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.156.783/0001-62
RIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
FÁLIA

NÚMERO
324

COMPLEMENTO

CEP
85.570-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

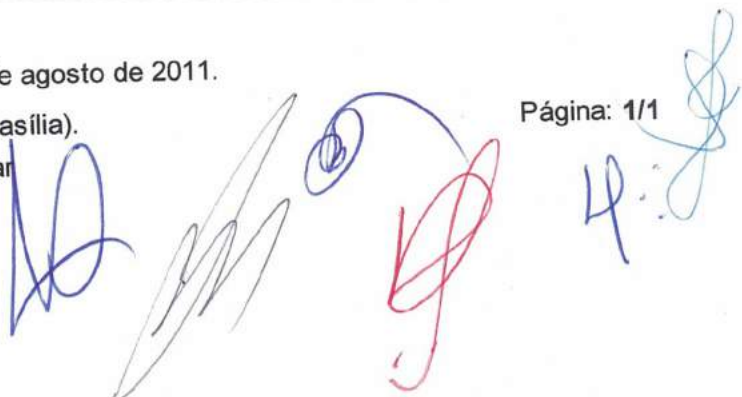
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa CGTEC, portadora do CNPJ nº nº18.156.783/0001-62, ministrou Cursos de Capacitação Profissional para esta Secretaria, dentre outros, de: Empreendedorismo, Serviços Domésticos, Produção de Alimentos/com Manipulação de Alimentos, e Olericultura/Jardinagem, com muito bom desempenho.

Assim atesto,


NEIDE M GASPARETTO PASQUALI

Coordenação/Responsável Técnica

Secretaria Municipal da Mulher



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social



Prezado Cliente RZB CONTABILIDADE E ASSESSORIA - 011097151100010400,

Seu arquivo pdgqzydtvoq00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/11/2013 às 16:48.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8511240F.780E48B5.958BCE63.14F5AC1A.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: PdGQZYdTvoq00009
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: São João/PR
Competência : 11/2013

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

PÁG :

Nº ARQUIVO: PdGQZYdTvog0000-9

INSCULYAO: 10.100.100/0001 00
PAT APTISTADO: 0.0

INSCRIÇÃO:

AE PREPONDERANTE:

AE: 822200

779	TOTAL
-----	-------

.....

~~74,58~~

33

135,60

	00,00	00,00
00,00	00,00	00,00

0,00

[illegible][illegible]

	0,00	0,00
0,00		

0,00	210,18
0,00	

00,0

0,00 0,00

0,00	210,18
------	--------

05.

DO OPORTUNO

一、二、三、四、五、六、七、八、九、十、十一、十二、十三、十四、十五、十六、十七、十八、十九、二十、二十一、二十二、二十三、二十四、二十五、二十六、二十七、二十八、二十九、三十、三十一、三十二、三十三、三十四、三十五、三十六、三十七、三十八、三十九、四十、四十一、四十二、四十三、四十四、四十五、四十六、四十七、四十八、四十九、五十、五十一、五十二、五十三、五十四、五十五、五十六、五十七、五十八、五十九、六十、六十一、六十二、六十三、六十四、六十五、六十六、六十七、六十八、六十九、七十、七十一、七十二、七十三、七十四、七十五、七十六、七十七、七十八、七十九、八十、八十一、八十二、八十三、八十四、八十五、八十六、八十七、八十八、八十九、九十、九十一、九十二、九十三、九十四、九十五、九十六、九十七、九十八、九十九、一百。

SECRETARIA DA RECEITA

AL DO BRASIL A EXPEDIR

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 1,0	INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:					
NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
REM SEM 13º SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL		DEPÓSITO	
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA	678,00	120.29806,25-2	20/05/2013	11 01	02521
	0,00	0,00	74,58		0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 28/11/2013
HORA: 16:47:49
PÁG : 0002/0004

Nº ARQUIVO: PdGZyGtvoq0000-9
INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE 8539604
CNAE: 8539604

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME Nº DE CONTROLE: Lsws8rllIGP20000-0 RAT: 1,0
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA ITALIA 324 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
11	1	678,00	0,00	678,00	0,00
TOTAIS:	1	678,00	0,00	678,00	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

DATA: 28/11/2013
HORA: 16:47:49
PÁG : 0003/0004

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME N° DE CONTROLE: LSMs8+LLIGP20000-0 RAT: 1,0
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA: BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA ITALIA 324 UF: PR CEP: 85570-000
CIDADE: SAO JOAO

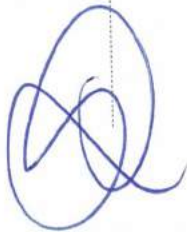
N° ARQUIVO: PdGQZYdTvog0000-9
INSCRIÇÃO: 18.156.783/0001-62
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE 8599604
CNAE: 8599604

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 0



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME
COMP: 11/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: LSWS8RLIGP20000-0
FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
LOGRADOURO: RUA ITALIA 324 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000 TELEFONE: 0046 9109 9460
CNAE PREPONDERANTE: 8599604
CNAE: 8599604

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 210,18 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

PETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

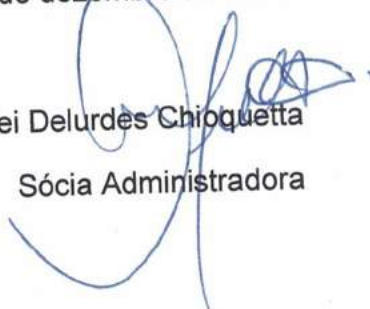
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS																									
H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0						
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0						
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0						
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0						

PROCURAÇÃO



CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede à Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62, representada por sua sócia Administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui sua bastante procuradora **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15, a quem confere amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, podendo, para tanto, dito procurador, retirar cópia do Edital junto à Secretaria de Administração, emitir recibo, entregar documentos, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, não permitido o seu substabelecimento.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.


Marlei Delurdes Chioquetta

Sócia Administradora

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, situada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.156.783/0001-62 através de sua sócia administradora **MARLEI DELURDES CHIOQUETTA**, outorga a Sra. **NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN**, RG nº. 2.025.607-9, SSP/PR, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013



Marlei Delurdes Chioquetta
RG nº 3.23326-7
CPF nº 487.010.339-72



CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207614397 em 20/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.783/0001-62 resolvem, assim, alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

- 1ª - Fica alterado o ramo de atividade o qual passará a ser o seguinte:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

- 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo.

CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho - PR, nascida em 17/06/1959, Empresária, residente e domiciliada na Rua Italia, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.123.326-7 SSP/PR e CPF nº 487.010.339-72,

NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em



CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

2

03/02/1960, Empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel San Thiago Dantas, 5097, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.025.607-9 SSP/PR e CPF nº 333.495.769-15. Que, por este e na melhor forma de direito, únicas sócias componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e mediante seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85570-000, usando como nome de fantasia a expressão CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS.

2ª - A sociedade tem por objeto social:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

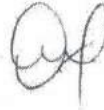
3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARLEI DELURDES CHIOQUETTA	2.550	2.550,00	51,00
NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMIN	2.450	2.450,00	49,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

4ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

5ª - Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei 10406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades na data de 20/05/2013 conforme registro na Jucepar 13/285473-2, e seu prazo de duração é **indeterminado**.



3

CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ - 18.156.783/0001-62
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª - A administração da sociedade caberá à sócia **Marlei Delurdes Chioquetta**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade.

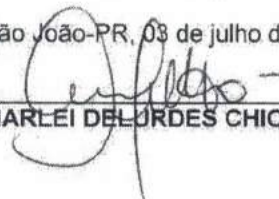
13ª - A Sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

14ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

15ª - Fica eleito o foro da cidade e Comarca de São João, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João-PR, 03 de julho de 2013.


MARLEI DELURDES CHIOQUETTA


NELI TEREZINHA MUSSOI GIACOMINI





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2013	
SOB NÚMERO: 20133777537	
Protocolo: 13/377753-7, DE 04/07/2013	
Empresário: 41.2 0761439-7	SEBASTIÃO MOTTA
COTEC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	SECRETÁRIO GERAL

Mar Lazzari
Mar Lazzari
RG 4.358.742-6
Releitora

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João – PR

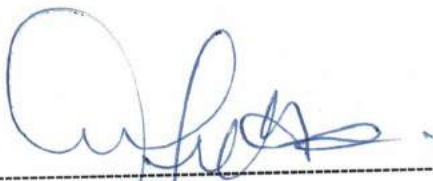
CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE:(46) 9109-9460 **FAX:** (46)3533-1264

O Responsável pela Empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.



Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

CPF nº 487.010.339-72

Cargo: Administradora



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 18.156.783/0001-62, sediada na Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013


MARLEI DELURDES CHIOQUETTA
RG nº 3.123.326-7 SSP/PR
CPF nº 487.010.339-72



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 7

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME.

ENDEREÇO: Rua Itália, nº 324 - CEP 85.570.000 - São João - PR.

CNPJ DA EMPRESA: nº 18.156.786/0001-62

TELEFONE: Administrativo - (46) 9109-9460 - Comercial - (46) 9104-1218

FAX: (46) 3533-1264

E-MAIL: cgtec.ad@outlook.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 912013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Marlei Delurdes Chioquetta



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.156.783/0001-62 é microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 203/2013 - Pregão nº 91/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

São João (PR), 12 de dezembro de 2013.


João Carlos Cattaneo Junior
CRC-PR - 059952/O-0
Contador



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 9



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: **CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME**

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – FAX: (46)3533-1264

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.


Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. – ME

CNPJ /MF N° 18.156.783/0001-62



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 91/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Itália, 324, Centro do Município de São João, Estado do Paraná, CEP: 85.570-000

CNPJ: 18.156.783/0001-62

FONE: (46) 9109-9460 – **FAX:** (46)3533-1264

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 92/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São João (PR), 10 de dezembro de 2013.


Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF nº 487.010.339-72

RG nº 3.123.326-7 SSP/PR

Cargo: Sócia Administradora

CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda. – ME

CNPJ /MF N.º 18.156.783/0001-62





RELAÇÃO DE INSTRUTORES:

Instrutor	CPF	RG no. / SESP
CURSO DE EMPREENDEDORISMO		
PATRICIA ALESSANDRA ZANESCO	059.412.699-19	9 471 472-9 PR
NEURA RISSARDI SCHELLE	654.333.519-04	4 195 614-3 PR

CURSO APERFEIÇOAMENTO DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS:

ELIRIANE BORDIN OLDONI	014.179.971-41	5.742.005-7 PR
------------------------	----------------	----------------

CURSO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS:

JOSIANE BALDISSERA MARTINELLI	036.732.409-19	7 001 757-1 PR
-------------------------------	----------------	----------------

CURSO DE JARDINAGEM

SILVANA REGINA GONZATTI	974 950 189-68	4 976 485-5 PR
-------------------------	----------------	----------------

São João- PR, 10 de dezembro de 2013

p.p. | *Marlei*
Nome: MARLEI DELURDES CHIOQUETTA

CPF: 487.010.339-72

RG 3.123.326-7 PR

Cargo : Sócia Administrativa



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólias 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4691500 4665600 4623109 4637199 4763602 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COM. ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x [Assinatura]	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123946999
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Empresa: 41 1 0520775 0
GILSON GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PR201203476917



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SAO MATEUS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6094	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000.00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4641903 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG-8.059.195-1 24/05/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB NÚMERO: 20123946999 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012 Sebastião Motta Sebastião Motta SECRETÁRIO GERAL	
		1201203476917	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4646002 4646001 4649401 4649408 4639701 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123946999
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Empresa: 41 1 0520775 0
GILSON GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME GILSON GILBERTO LISE	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5233733-0 SESP PR	
CPF 697.691.259-20	
DATA NASCIMENTO 29/10/1969	
FILIAÇÃO ANTONIO BOAVENTURA LISE LADAMIRA LISE	
PERMISSÃO AB	
ACC AB	
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 00411166077	VALIDADE 04/12/2014
1ª HABILITAÇÃO 09/08/1988	
OBSERVAÇÕES	
LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR	
DATA EMISSÃO 04/12/2009	
ASSINATURA DO REGISTRADOR DAVID RANCOTTI	
ASSINATURA DO EMISSOR 47400613705 PR301029547	
DETRAN-PR (PARANÁ)	



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

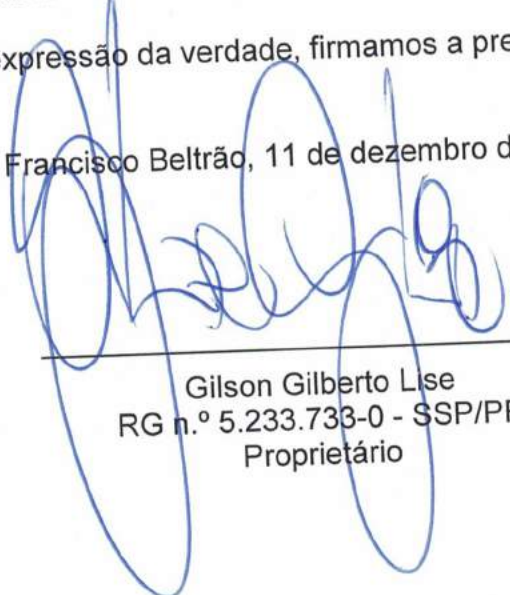
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Responsável pela Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 91/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário





GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

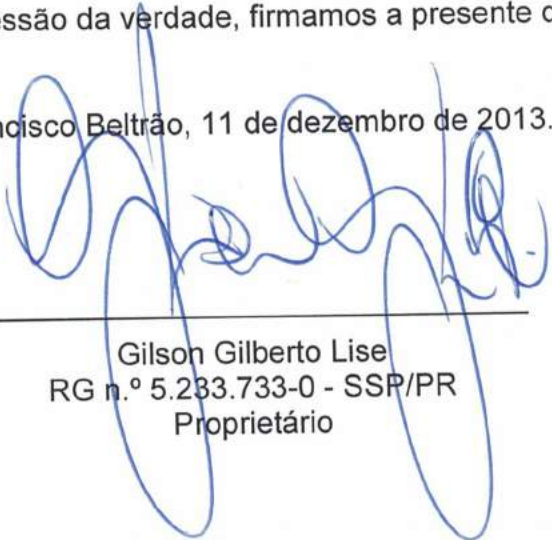
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

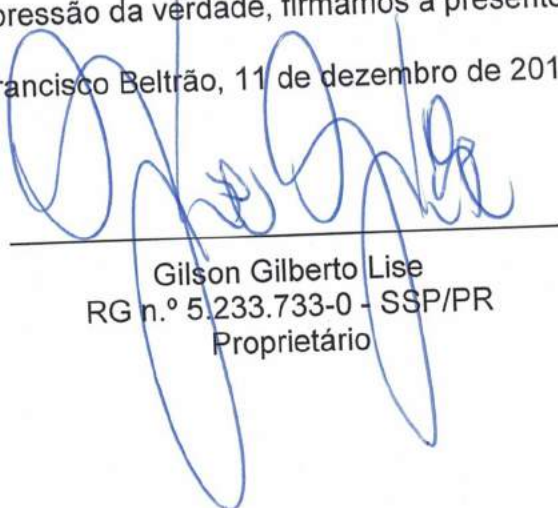
TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 91/2013

EMPRESA: **GILSON GILBERTO LISE**
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- PR
CNPJ DA EMPRESA: 04.255.660/0001-74
TELEFONE/ FAX: 46-3524-0546
E-MAIL: giga@wln.com.br

A Empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 91/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho- PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná.

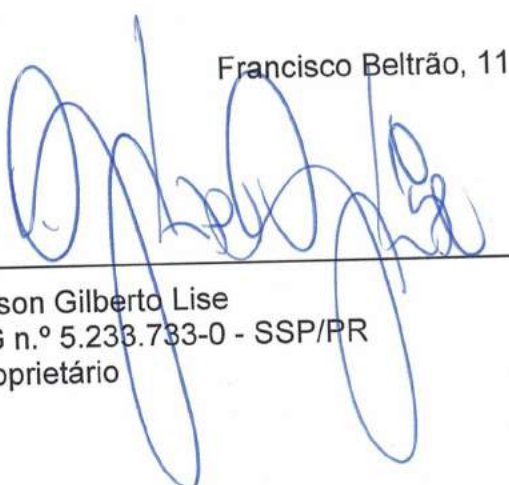
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

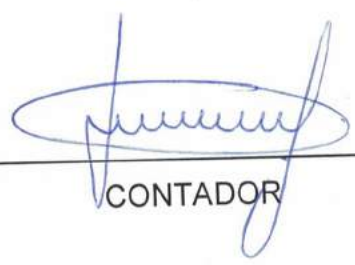
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 203/2013 – Pregão nº 91/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



CONTADOR

VILMAR NUNES MADRUGA
CRC/PR-058169/O-0



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/082

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
4110520775-0	04.255.660/0001-74	29/01/2001	19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Atividade(s) Econômica(s)

- 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 24/05/2012

Número: 20123946999

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GILSON GILBERTO LISE

Identidade: 52337330, SSP/PR

CPF: 697.691.259-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

259

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de dezembro de 2013

13/701154-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.059.195-1

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 20 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome
4642	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
34	FRANCON PRESENTES LTDA.
4575	GILSON GILBERTO LISE ME
506	PIRAMIDE VEICULOS LTDA
4669	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
58	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
2839	ZENO BORTOLOTTI

CNPJ/CPF
18.156.783/0001-62
00.503.931/0001-02
04.255.660/0001-74
79.852.406/0001-52
77.812.188/0001-05
03.145.412/0001-08
02.535.454/0001-92

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Veículo zero quilometro, ano e	PIRAMIDE VEICULOS LTDA Valor Unitário 24.800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 24.800,00 20 Dias		CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor	
	FRANCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor		GILSON GILBERTO LISE ME Item não cotado pelo Fornecedor	
	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		ZENO BORTOLOTTI Item não cotado pelo Fornecedor	
	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA DESCCLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA			
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Projektor Multimidia, 2000 lume	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitário 2.187,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.187,00 20 Dias		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 2.188,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.188,00 20 Dias	
	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitário 2.192,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.192,00 20 Dias		FRANCON PRESENTES LTDA. Valor Unitário 2.193,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.193,50 20 Dias	
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Maquina Fotografica digital, 1	FRANCON PRESENTES LTDA. Valor Unitário 315,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 315,00 20 Dias		GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 316,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 316,00 20 Dias	
	ZENO BORTOLOTTI Valor Unitário 317,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 317,00 20 Dias		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitário 318,8900 Quantidade 1,00 Valor Total 318,89 20 Dias	
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Multifuncional - Wi-Fi e rede,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitário 194,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 194,50 20 Dias		FRANCON PRESENTES LTDA. Valor Unitário 195,0900 Quantidade 1,00 Valor Total 195,09 20 Dias	
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Arquivo em aco com 04 gavetas,	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA Valor Unitário 367,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 367,00 20 Dias		ZENO BORTOLOTTI Valor Unitário 368,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 368,00 20 Dias	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		FRANSCON PRESENTES LTDA.	369,0000	GILSON GILBERTO LISE ME	369,7000
		Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
		Quantidade	369,00	Quantidade	369,70
		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0006	1,00	FRANSCON PRESENTES LTDA.	1.397,0000	ZENO BORTOLOTTI	1.439,0000
Quantidade		Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
Un		Quantidade	1.397,00	Quantidade	1.439,00
Caixa de som amplificada, auto		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1.443,0000	GILSON GILBERTO LISE ME	1.443,6000
		Valor Unitario	1,00	Valor Unitario	1,00
		Quantidade	1.443,00	Quantidade	1.443,60
		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
0001/0007	1,00	ZENO BORTOLOTTI	350,0000		
Quantidade		Valor Unitario	1,00		
Un		Quantidade	350,00		
Tela de projecao 1,80x 1,80m,		Valor Total	20 Dias		
		FRANSCON PRESENTES LTDA.	26,4000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	26,9000
0001/0009	5,00	Valor Unitario	5,00	Valor Unitario	5,00
Quantidade		Quantidade	132,00	Quantidade	134,50
Un		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
Bola de futebol de campo de co					
		GILSON GILBERTO LISE ME	27,0000		
		Valor Unitario	5,00		
		Quantidade	135,00		
		Valor Total	20 Dias		
0001/0010	5,00	FRANSCON PRESENTES LTDA.	53,0000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	53,9000
Quantidade		Valor Unitario	5,00	Valor Unitario	5,00
Un		Quantidade	265,00	Quantidade	269,50
Jogo de montar. Pote minimo co		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME	54,0000		
		Valor Unitario	5,00		
		Quantidade	270,00		
		Valor Total	20 Dias		
0001/0011	5,00	FRANSCON PRESENTES LTDA.	25,5000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	25,9000
Quantidade		Valor Unitario	5,00	Valor Unitario	5,00
Un		Quantidade	127,50	Quantidade	129,50
Bonecas de aproximadamente 20		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME	26,0000		
		Valor Unitario	5,00		
		Quantidade	130,00		
		Valor Total	20 Dias		
0001/0012	5,00	FRANSCON PRESENTES LTDA.	21,0000	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	21,9000
Quantidade		Valor Unitario	5,00	Valor Unitario	5,00
Un		Quantidade	105,00	Quantidade	109,50
Carrinhos de plastico tipo "ca		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
		GILSON GILBERTO LISE ME	22,0000		
		Valor Unitario	5,00		
		Quantidade	110,00		
		Valor Total	20 Dias		
0001/0014	12,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	39,8000	FRANSCON PRESENTES LTDA.	39,9500
Quantidade		Valor Unitario	12,00	Valor Unitario	12,00
Un		Quantidade	477,60	Quantidade	479,40
Cartucho de tinta numero 122,		Valor Total	20 Dias	Valor Total	20 Dias
		ZENO BORTOLOTTI			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario	40,0000		
		Quantidade	12,00		
		Valor Total	480,00		
		20 Dias			
0001/0015	6,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade		Valor Unitario	49,8000	Valor Unitario	49,9500
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00
Cartucho de tinta numero 122,		Valor Total	298,80	Valor Total	299,70
		20 Dias		20 Dias	
		ZENO BORTOLOTTTO			
		Valor Unitario	50,0000		
		Quantidade	6,00		
		Valor Total	300,00		
		20 Dias			
0001/0016	10,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade		Valor Unitario	12,7800	Valor Unitario	12,8000
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Resmas de Papel Oficio9 75g/m2		Valor Total	127,80	Valor Total	128,00
		20 Dias		20 Dias	
		ZENO BORTOLOTTTO			
		Valor Unitario	12,8000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	128,00		
		20 Dias			
0001/0018	4,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.		VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
Quantidade		Valor Unitario	8,7500	Valor Unitario	8,7900
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Pilhas recarregaveis AA, 2000m		Valor Total	35,00	Valor Total	35,16
		20 Dias		20 Dias	
0001/0021	1,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade		Valor Unitario	2.500,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de aperfeicoamento de se		Valor Total	2.500,00		
		20 Dias			
0001/0022	1,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade		Valor Unitario	4.400,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de Jardinagem: 60 (sesse		Valor Total	4.400,00		
		20 Dias			
0001/0023	1,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade		Valor Unitario	2.550,0000		
Un		Quantidade	1,00		
Curso de manipulacao de alimen		Valor Total	2.550,00		
		20 Dias			
0001/0025	3,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME			
Quantidade		Valor Unitario	2.475,0000		
Un		Quantidade	3,00		
Curso de empreendedorismo: 40		Valor Total	7.425,00		
		20 Dias			

Sugestao por Menor Preco Unitario

4642 - CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0021	1,00	2.500,0000	2.500,00		
0001/0022	1,00	4.400,0000	4.400,00		
0001/0023	1,00	2.550,0000	2.550,00		
0001/0025	3,00	2.475,0000	7.425,00		
Total do Fornecedor:	16.875,00				

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	1,00	315,0000	315,00		
0001/0006	1,00	1.397,0000	1.397,00		
0001/0009	5,00	26,4000	132,00		
0001/0010	5,00	53,0000	265,00		
0001/0011	5,00	25,5000	127,50		
0001/0012	5,00	21,0000	105,00		
0001/0018	4,00	8,7500	35,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 2.376,50

506 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0001	1,00

Valor Unitario	Valor total do item
24.800,0000	24.800,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 24.800,00

58 - VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0002	1,00
0001/0004	1,00
0001/0005	1,00
0001/0014	12,00
0001/0015	6,00
0001/0016	10,00

Valor Unitario	Valor total do item
2.187,0000	2.187,00
194,5000	194,50
367,0000	367,00
39,8000	477,60
49,8000	298,80
12,7800	127,80

Observacoes

Total do Fornecedor: 3.652,70

2839 - ZENO BORTOLOTTI

Lote/Item	Quantidade
0001/0007	1,00

Valor Unitario	Valor total do item
350,0000	350,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 350,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

48.054,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

Às oito e trinta horas, do dia doze de dezembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 91/2013, para Aquisição de veículo, equipamentos, material didático pedagógico, material de expediente e consumo e serviços de terceiros para o Programa "Família Paranaense". As oito e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
FRANCESCON PRESENTES LTDA
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME
ZENO BORTOLOTTI
GILSON GILBERTO LISE – ME
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances e negociações, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os presentes ao final da Sessão. Encerradas as negociações foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os presentes que assim desejaram, vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas detentoras dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os itens, objeto da Licitação as respectivas vencedoras do Certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato após a homologação do Processo. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 91/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 91/2013, de 12 de novembro de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	24.800,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
2	2.187,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	315,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
4	194,50	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
5	367,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6	1.397,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
7	350,00	ZENO BORTOLOTTI
8	Fracassado	-
9	132,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
10	265,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
11	127,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
12	105,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
13	Fracassado	-
14	477,60	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
15	298,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
16	127,80	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
17	Fracassado	-
18	35,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
19	Fracassado	-
20	Fracassado	-
21	2.500,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
22	4.400,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
23	2.550,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME
24	Fracassado	-
25	7.425,00	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 12/12/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 91/2013.

Itens	Empresa (s)
3, 6, 9, 10, 11, 12, 18	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2, 4, 5, 14, 15, 16	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
7	ZENO BORTOLOTO
21, 22, 23, 25	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 91/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item n° 91/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.376,50
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	3.652,70
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	24.800,00
ZENO BORTOLOTTO	350,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	16.875,00

Que apresentou o Menor preço por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/12/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL No 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL : Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74**



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL No 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL : Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.145.412/0001-08**



**ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.145.412/0001-08**



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-08



5

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-08



LICITAÇÕES

PE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
PIO DE CHOPINZINHO - PR.
ÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SOCIAL DO PROPONENTE: ZENO BORTOLOTO-ME
2.535.454/0001-92



LICITAÇÕES

02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE CHOPINZINHO - PR.
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
CIAL DO PROPONENTE
5.454/0001-92



AL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ÃO SOCIAL : CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

J: 18.156.783/0001-62



EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA – ME

CNPJ: 18.156.783/0001-62





GRUPO VEÍCULOS

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79852406/0001-52



GRUPO
W E I N B E R G

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 91/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79852406/0001-52**



GRUPO
WAEINBERG



**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL N° 91/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05**

SUDOAUTO
automóveis



**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL N° 91/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 405/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário - R\$	Total - R\$
7	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	Tahiti/TTRT 002	350,00	350,00
Total R\$						350,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fis: 263

20

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

É vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

Handwritten signature in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 404/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, nº 3428, Centro, Município de Pato Branco, Estado Paraná, com CNPJ nº 79.852.406/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Pedro Alberto Pegoraro portador do CPF nº 371.605.599-61 e do RG nº 1.743.654-6 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
1	01	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2013/2013, de procedência nacional, motor com Potência mínima 70cv, 4 portas, Bicomcombustível (Gasolina e Álcool), Protetor de Motor, tapetes e 2 retrovisores externos.	Volkswagen Gol G4 1.0	24.800,00	24.800,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Pirâmide Veículos LTDA
Pedro Alberto Pegoraro
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 403/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XV de Novembro, nº 4210, Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242 – 2171, município de Chopinzinho, estado do Paraná, com CNPJ nº 03.145.412/0001-08, Inscrição Estadual nº 90182727-30, neste ato representada pelo Senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7 de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
2	01	Unid.	Projektor Multimídia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000 lúmens. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	Epson/Powerlite S11	2.187,00	2.187,00
4	01	Unid.	Multifuncional - Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida –impressora, copiadora, fax e scanner	HP/ Deskjet 2050	194,50	194,50
5	01	Unid.	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa medidas mínimas 133cm alt X 47cm larg X 60cm profundidade , com porta etiquetas estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas.	Lunasa	367,00	367,00
14	12	Unid.	Cartucho de tinta número 122, preto	HP/122	39,80	477,60
15	06	Unid.	Cartucho de tinta número 122, colorido	HP/122	49,80	298,80
16	10	Unid.	Resmas de Papel Ofício 9 75g/m ² com 500 folhas	Copimax	12,78	127,80
					Total R\$	3.652,70

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 3.652,70 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
 - C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
 - D – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
- O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Volfran Papelaria e Informática LTDA
Volmei Francescon
Contratada

Testemunhas:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 402/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

FORNECEDORA: FRANCESCON PRESENTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31.201.090-99, neste ato representada pelo Senhor Volmei Francescon portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominada FORNECEDORA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
3	01	Und.	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flash automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	Samsung/S95	315,00	315,00
6	01	Und.	Caixa de som amplificada, autofalante 12", equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w	Frahm	1.397,00	1.397,00
9	05	Und.	Bola de futebol de campo de couro sintético com no mínimo 20 cm de diâmetro.	ABS	26,40	132,00
10	05	Und.	Jogo de montar. Pote mínimo com 150 blocos pequenos e coloridos. Peças com alta qualidade feitas com material atóxico.	Block	53,00	265,00
11	05	Und.	Bonecas de aproximadamente 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas.	Cotiplás	25,50	127,50
12	05	Und.	Carrinhos de plástico tipo "camionete" mínimo de 20cm de comprimento com rodas.	RM	21,00	105,00
18	04	Und.	Pilhas recarregáveis AA, 2000mah.	Elgin	8,75	35,00
					Total R\$	2.376,50

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Francescon Presentes LTDA - EPP
Volmei Francescon
Contratada

Testemunhas:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 402/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes LTDA – EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 403/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 3.652,70 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 404/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos LTDA. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 405/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 406/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1215)(1216)(1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Nossa vida é fazer jornal para Você

Natal

Paróquia faz exposição de 27 Presépios. Cada um representa uma cultura

Pág. 03

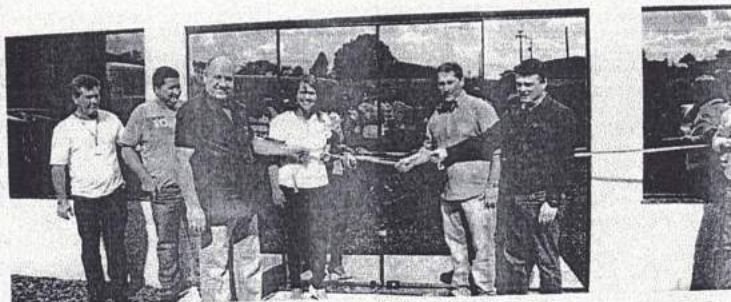


Paróquia fala sobre a exposição

Coronel Vivida

Frank inaugura seis novas indústrias

Pág. 05



Saudade do Iguaçu

Mauro entrega equipamentos agrícolas

Pág. 12



Chopinzinho

Polícia desmantela quadrilha da moto preta

Pág. 03

Coronel Vivida

Alunos vividenses são premiados

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Câmara tem nova mesa diretora para 2014

Pág. 14

Paraná

PIB, empregos e produção aumentam

Pág. 07

Chopinzinho

ExpoChopin recebe milhares de pessoas

Pág. 05



DESPACHO DE ANULAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 68/2013 – PP 29/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha.

O Prefeito de Chopininho, Senhor Leomar Bolzani, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013,

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR as Atas de Registro de Preços de números: 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, e 168/2013, exaradas em função do Processo acima identificado.

Publique-se.

Chopininho, 13 de dezembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 397/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes Ltda – EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.405,30 (seis mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 398/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda – EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 6.922,50 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 93/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 399/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Edegar Menzel – ME, CNPJ: 04.857.145/0001-64. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Programa EPT. R\$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 93/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 06/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edegar Menzel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 401/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: BM Engenharia Ltda – ME, CNPJ: 01.751.613/0001-23. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto para Posto de Saúde. Valor: R\$ 6.034,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 80/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1348. Data da assinatura: 10/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Luis Camargo Balbinotti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 402/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes Ltda – EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.376,50 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 403/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 3.652,70 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 404/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.821.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Pedro Alberto Pegoraro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 405/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME, CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 406/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 91/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marieli Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 407/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes Ltda – EPP, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 408/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 12.356,40 (doze mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Rodrigo Beck Ltda. CNPJ: 08.705.850/0001-1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.678,90 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 410/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Zeno Bortolotto – ME, CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos de

Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 411/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comércio de Eletrônicos Ltda – ME, CNPJ: 14.638.319/0001-91. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 412/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Secretaria de Assistência Social. Valor total: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Origem: Pregão Presencial 92/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1215/(1216) (1217). Data da assinatura: 13/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marieli Delurdes Chioquetta, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item. Total Por Item nº 91/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCONE PRESENTES LTDA	2.376,50
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	3.652,70
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	24.800,00
ZENO BORTOLOTTTO	350,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	16.875,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item. Total Por Item nº 92/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCONE PRESENTES LTDA	139,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	12.356,40
RODRIGO BECK	2.678,90
ZENO BORTOLOTTTO	407,10
LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME	2.800,00
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	2.475,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item. Total Por Item nº 93/2013, de 19/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCONE PRESENTES LTDA	6.405,30
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	6.922,50
EDEGAR MENZEL	1.959,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06/12/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 80/2013, de 10 de dezembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.034,00	BM ENGENHARIA LTDA – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2013.

Item	Empresa (s)
3, 6, 8, 10, 11, 12, 18	FRANCESCONE PRESENTES LTDA
2, 4, 5, 14, 15, 16	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
7	ZENO BORTOLOTTTO
21, 22, 23, 25	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2013.

Item	Empresa (s)
7	FRANCESCONE PRESENTES LTDA
3, 4, 9, 10, 11, 12, 13	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 2, 8, 14, 16	RODRIGO BECK
5, 17	ZENO BORTOLOTTTO
5	LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
20	CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 12/12/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 93/2013, para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Programa "Educar para Transformar".

Item	Empresa(s)
2, 3, 6, 8, 9	FRANCESCONE PRESENTES LTDA
1, 7	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4, 5	EDEGAR MENZEL

CHOPININHO, PR, 06/12/13

LEOMAR BOLZANI
PrefeitoExtrato de Portaria
Portaria nº 11/2013Institui o Processo Administrativo Disciplinar nº 418/2013
Nomeia Carlos de Jesus Anderson Marinho de Melo e Gisele Andreia ScatenaExtrato de Decreto
Decreto nº 417/2013Exonera Servidor em Cargo de Confiança
Data: 02/12/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Decreto
Decreto nº 418/2013Nomeia Carlos de Jesus Anderson Marinho de Melo e Gisele Andreia Scatena
Data: 02/12/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Decreto
Decreto nº 421/2013Contrata Servidor para exercer emprego público
Data: 02/12/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Decreto
Decreto nº 422/2013Contrata Servidor para exercer emprego público
Data: 02/12/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Decreto
Decreto nº 433/2013Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 12/12/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 702/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 703/2013Concede complementação de Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 704/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 705/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 706/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 707/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 708/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 709/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 710/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 711/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 712/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 713/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 714/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 715/2013Concede Férias
Data: 25/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Portaria nº 707/2013

Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 708/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 709/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 710/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 711/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 712/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 713/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 714/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 715/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 716/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 717/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 718/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 719/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 720/2013Concede Férias
Data: 26/11/2013Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.brExtrato de Portaria
Portaria nº 721/2013Concede Férias
Data: 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º405/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTI – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
7	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	Tahiti/TTRT 002	350,00	350,00
					Total R\$	350,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostada pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.
O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º405/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTTI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário - R\$	Total - R\$
7	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	Tahiti/TTRT 002	350,00	350,00
Total R\$						350,00

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B - Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C - Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostada pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 405/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ZENO BORTOLOTO – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ZENO BORTOLOTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 685, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com CNPJ nº 02.535.454/0001-92, Inscrição Estadual nº 90159886-03, neste ato representada pelo Senhor Zeno Bortolotto, portador do CPF nº 754.290.479-53 e do RG nº 4.635.272-6, de ora em diante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Marca/Modelo	Unitário – R\$	Total – R\$
7	01	Unid.	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	Tahiti/TTRT 002	350,00	350,00
					Total R\$	350,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostada pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Zeno Bortolotto – ME
Zeno Bortolotto
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 406/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 – 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$
21	01	Unid.	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho	2.500,00	2.500,00
22	01	Unid.	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratamentos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.400,00	4.400,00
23	01	Unid.	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de	2.550,00	2.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.		
25	03	Unid.	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	7.425,00
				Total R\$	16.875,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D - Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 406/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 – 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário – R\$	Total – R\$
21	01	Unid.	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho	2.500,00	2.500,00
22	01	Unid.	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratamentos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.400,00	4.400,00
23	01	Unid.	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de	2.550,00	2.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.		
25	03	Unid.	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	7.425,00
				Total R\$	16.875,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Chioquetta
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 406/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itália, nº 324 - Centro, CEP: 85.570-000, Fone: (46) 9109-9460 - 9104-1218, São João, Paraná, com CNPJ nº 18.156.783/0001-62, neste ato representada pela senhora Marlei Delurdes Chioquetta, portadora do CPF nº 487.010.339-72 e do RG nº 3.123.326-7 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 203/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 91/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$
21	01	Unid.	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Planejamento das tarefas domésticas, faxina completa, servir a mesa, lavar e passar roupas, higiene e saúde no ambiente de trabalho	2.500,00	2.500,00
22	01	Unid.	Curso de Jardinagem: 60 (sessenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático teórico e para realização de exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor que seja técnico na área ou comprovar conhecimentos específicos na área. Capacitar pessoas para formar, manter e reformar pequenos jardins e vasos, mobilizando conhecimentos sobre: fisiologia e classificação das plantas, solo e condições ambientais; utilizando técnicas adequadas de plantio, poda e tratamentos culturais, sabendo orientar terceiros sobre a manutenção dos espaços verdes, atendendo a necessidades e expectativas de clientes, e respeitando o meio ambiente.	4.400,00	4.400,00
23	01	Unid.	Curso de manipulação de alimentos: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático, teórico e para realização de	2.550,00	2.550,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			exercícios práticos no decorrer do curso incluso. Instrutor técnico na área. Conteúdos abordados: Conscientizar as pessoas da importância do controle da higienização, produção, manipulação e preparo e conservação dos alimentos.		
25	03	Unid.	Curso de empreendedorismo: 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 4 horas duas vezes por semana. Material didático incluso. O instrutor deve ser técnico na área. Conteúdo abordado: Formar profissionais capazes de elaborar o plano de negócios para um empreendimento de geração de trabalho e renda, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.	2.475,00	7.425,00
				Total R\$	16.875,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 91/2013, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos produtos ou execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1403.0824400241.131.3390.30 (1215) - 1403.0824400241.131.3390.39 (1216) - 1403.0824400241.131.4490.52 (1217).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A – O Veículo deverá ser entregue no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
B – Os Equipamentos e demais materiais deverão ser entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
C – Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o Cronograma da Secretaria de Assistência Social e terão início no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação emitida pela SMAS.
D – Os Produtos, Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social. A execução julgada como mal executada deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega ou execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 91/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Ana Bárbara Crestani, Secretária Municipal de Assistência Social, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATADA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de dezembro de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

CGTEC Treinamentos e Eventos LTDA - ME
Marlei Delurdes Choquetta
Contratada

Testemunhas: